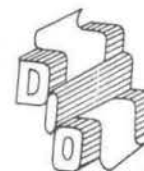




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 24 DE ABRIL DE 1995 - 2ª-FEIRA Nº 1058 - Circulação: 24.04.95 às 13:30h

Governador do Estado do Amapá
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe da Casa Civil
M/NOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major CÉSAR AUGUSTO SENA MATOS

Vice-Governador do Estado do Amapá
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretário de Estado da Saúde
GILSON UBIRATAN ROCHA
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LORATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado do Amapá
RUBEN BEMERGUY
Defensor Público Geral do Estado do Amapá
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 0649 DE 20 DE ABRIL DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do art. 119, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional do Meio Ambiente, Componente Projetos de Execução Descentralizada - PED.

Art. 2º - Visando melhor integração das ações, distribuição espacial dos recursos coerente com as prioridades do Governo e atendimento às diretrizes do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá, o Planejamento das atividades e ações do PED deverá ser realizada em consonância com diretrizes emanadas da SEPLAN.

Art. 3º - Compete à Unidade de Coordenação:

- I - Coordenar a execução do PED no Estado do Amapá;
- II - Promover treinamento aos executores sobre as normas e preparação dos projetos, programas de trabalho, orçamentos, informes de progresso, relatórios, bem como procedimentos formais relativos ao manejo; e aplicação dos recursos previstos na legislação e normas das agências de financiamento (registros contábeis, movimento de fundos, licitações, prestações de conta);
- III - Preparar reuniões técnicas, seminários, workshops, audiências públicas e outros eventos ligados à seleção de propostas e aprovação de projetos candidatos a financiamento a través do PNMA;
- IV - Manter sistema de acompanhamento e avaliação global dos projetos em execução no Estado;
- V - Encaminhar o Programa Estadual à Coordenação Geral do PNMA, para fins de homologação pelo Comitê Diretor;
- VI - Articular-se com a Coordenação Geral visando obter apoio técnico para treinamento de executores em matérias ligadas a gestão administrativa ou técnica específica, abrangidas pelo programa;
- VII - Preparar e encaminhar à Coordenação Geral, os Planos Operativos Anuais, relatórios periódicos sobre desempenho físico-financeiro dos projetos, bem como informações necessárias ao acompanhamento geral das atividades de inspeção, monitoria e auditoria do programa; e
- VIII - Divulgar o Programa Nacional do Meio Ambiente - Componente Projetos de Execução Descentralizada no Estado do Amapá.

Art. 4º - A Coordenação Estadual terá a seguinte estrutura administrativa:

- 01 - Coordenador
- 01 - Coordenador Adjunto
- 04 - Membros Efetivos

Art. 5º - O apoio técnico, administrativo e financeiro ao funcionamento da UCE, quando de competência do Estado, será prestado pela Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente - CEMA e pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Art. 6º - A designação dos membros que comporão a UCE-PED, será feita por ato do Governador do Estado, mediante indicação da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, do Instituto de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá - IEPA e da SEPLAN.

Parágrafo Único - As nomeações de caráter transitório ou eventual poderão ser feitas pelo Coordenador da CEMA, mediante solicitação a outros Órgãos da Administração Estadual.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de abril de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0650 DE 20 DE ABRIL DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 0046/95-VG,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ NELI FERREIRA PALMEIRA, ocupante do cargo de Soldado Militar, 1ª Classe, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer o cargo de Motorista, Código CDI-1, da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, a contar de 01 de fevereiro do ano em curso.

Macapá-AP, 20 de abril de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0651 DE 20 DE ABRIL DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a necessidade de realizar uma Auditoria Interna para apurar as denúncias de irregularidades apontadas contra o Departamento de Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Afastar, temporariamente, JARBAS CORDOVIL DE ATAÍDE, do cargo de Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica, Código CDS-3, até ulterior deliberação.

Macapá, 20 de abril de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0652 DE 20 DE ABRIL DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar DIANA BENJAMIM DO CARMO NASCIMENTO, Chefe do Instituto de Criminalística, Código CDS-1, para responder interinamente e acumulativamente pelo cargo de Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica, Código CDS-3, do Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de abril de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Casa Civil

PORTARIA Nº 103/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento

da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 011/95-ONG'S,

RESOLVE:

Designar ANGELA MARIA GUEDES DA SILVA, Assessor, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, à disposição desta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Salvador-BA, a fim de participar do Seminário de Dissiminação do Projeto AXE, no período de 07 a 12.04.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 06.04.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
-Chefe da Casa Civil-

PORTARIA Nº 105/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 010/95-ONG'S,

RESOLVE:

Designar a servidora ELY DA SILVA ALMEIDA, Assessor, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à disposição desta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até as cidades de Curitiba-PR, no período de 17 a 20.04.95 e Porto Alegre-RS, no período de 24 a 28.04.95, em visita técnica a essas cidades.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 11.04.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
-Chefe da Casa Civil-

Ratifico na forma do Art.26
da Lei nº 8.666/93,
Em, 29 / 03 / 95

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 0035/95-CACI
Assunto: Dispensa de licitação
Pedido de Cotação nº 00179/95
Firma: M.M.COMERCIO LTDA
Valor Estimativo: R\$-12.250,00(DOZE MIL,DUZENTOS E CINCOENTA REAIS)

Submetemos a consideração superior do Exmo.Sr. Governador do Estado a presente justificativa, para efeito de ratificação.

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Art.26 da Lei 8.666/93, a presente homologação far-se-á objetivando custear despesas no valor de R\$-12.250,00(DOZE MIL, DUZENTOS E CINCOENTA REAIS), relativa aos serviços de BUFFET, decoração, garçons e outros, determinando a conveniência por se tratar de firma com notória especialização para consecução do serviço de jantar executivo completo, oferecido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, na Residência Governamental, quando em visita Oficial ao Chefe do Executivo Amapaense. A ação Administrativa dar-se-á através da contratação direta da empresa M.M.COMERCIO LTDA, por ser a única no Estado em condições de oferecer os serviços citados, conforme "CAPUT" do Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Cumpra-se dessa forma as exigências do Art.26, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Macapá-AP, 20 de março de 1995

MÁRIO JANSEN JUCA
Chefe da DAA/CACI

A apreciação do Exmo.Sr. Governador com o parecer favorável desta CPL.
Em, 28 / 03 / 95
Hiracy de Jesus Guimaraes
Presidente da CPL/CEA

TERMO DE TRANSIGÊNCIA DE QUITAÇÃO DE DÉBITO DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA F.S. SOUZA.

Por este presente instrumento os transigentes de um lado O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua General Rondon, 0259, nesta capital, inscrito no GGC/MF sob nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado simplesmente PRIMEIRO TRANSIGENTE, representado pelo seu Governador JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, brasileiro, casado, Zootecnista, portador do CPF nº 278.805.754 - 72 e C.I. - 274.205 - AP, e de outro lado a Firma, F.S. SOUZA, situada a Rua Jovino Dinoá nº 111, Bairro Jesus de Nazaré, inscrita no CGC/MF sob nº 23.066.699/0001.98, neste ato representada pelo seu Gerente HENOCK MORAES DE OLIVEIRA, Empresário, portador da C.I. nº 784.894-AP e CIC nº 029.505.202/00 neste ato denominado simplesmente SEGUNDO TRANSIGENTE, tem entre si, por justo e combinado o presente TERMO DE TRANSIGENCIA, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRIMEIRO TRANSIGENTE e o SEGUNDO TRANSIGENTE, sendo reciprocamente devedores e credores resolvem neste ato, extinguir o débito, entre si existente proveniente do pagamento da Fatura nº 00045 cujo objeto refere-se a limpeza geral da Unidade Mista de Saúde de Santana, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0750/94-CPL, dando por quitada a matéria tratada nesta cláusula. Conforme disposto no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil e artigos 1.025 e 1.030 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO TRANSIGENTE

O Governo se obriga neste ato a pagar a firma F.S. SOUZA o valor acordado de R\$-18.408,63 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos) do valor total da Fatura de R\$-26.298,05 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinco Centavos) referente a despesas descritas na Cláusula Primeira em epígrafe, constante no Processo nº 28770.004989/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO - O referido pagamento proceder-se-á na seguinte forma:

- R\$-18.408,63 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos) até 10 (dez) dias após a assinatura desse acordo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento só foi celebrado tendo em vista o SEGUNDO TRANSIGENTE juntamente com o PRIMEIRO TRANSIGENTE terem chegado a um acordo de quitação de débito em 06.04.95.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO TRANSIGENTE

A firma F.S. SOUZA, se obriga após a assinatura deste acordo dar por quitado o débito em apreço não podendo em hipótese alguma alegar diferenças, ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo este acordo entre as partes o efeito de coisa julgada conforme dispõe o art. 1.030, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - Na hipótese de não haver sido recolhido o ICMS no prazo previsto em Lei, fica o SEGUNDO TRANSIGENTE na obrigação de recolher tal tributo com seus acréscimos moratórios.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo de Acordo não extingue as demais obrigações que o SEGUNDO TRANSIGENTE porventura ainda tenha com o fisco.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO Este acordo deverá ser publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado no prazo de 20 dias à contar da data desta assinatura.

E por estarem assim justo e combinado em relação ao conteúdo deste acordo e para valer de direito, firmam o presente termo em cinco cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Macapá-AP, 19 de Abril de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES-CAPIBERIBE
Governador
PRIMEIRO TRANSIGENTE

HENOCK MORAES DE OLIVEIRA
F.S. SOUZA
SEGUNDO TRANSIGENTE

TESTEMUNHAS:

1ª - Giovana de Paqueta Dias Gomes

2ª - [Assinatura]

TERMO DE TRANSIGÊNCIA DE QUITAÇÃO DE DÉBITO DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA BRAMAQ-BRAGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Por este presente instrumento os Transigentes de um lado O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua General Rondon, 0259, nesta capital, inscrito no CGC/MF sob nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado simplesmente PRIMEIRO TRANSIGENTE, representado pelo seu Governador JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, brasileiro, casado, Zootecnista, portador do CPF nº 278.805.754 - 72 e C.I. - 274.205 - AP, e de outro lado a Firma, BRAMAQ-BRAGA EQUIPAMENTOS LTDA situada a Mendonça Júnior nº 2191, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.886.321/0001-96, neste ato representada pelo seu Gerente Rubem Quintino de Almeida, brasileiro, casado, Empresário, portador da C.I. nº 638.314-SSP e CIC nº 152.474.811-00 neste ato denominado simplesmente SEGUNDO TRANSIGENTE, tem entre si, por justo e combinado o presente TERMO DE TRANSIGENCIA, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRIMEIRO TRANSIGENTE e o SEGUNDO TRANSIGENTE, sendo reciprocamente devedores e credores resolvem neste ato, extinguir o débito, entre si existente proveniente do pagamento da Fatura nº 23900 cujo objeto refere-se a despesas com o fornecimento de peças para Tratores de Esteira da marca Komatsu e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva e de emergência, Nota de Empenho nº 94NE00136, dando por quitada por reciprocidade a matéria tratada nesta cláusula. Conforme disposto no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil e artigos 1.025 e 1.030 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO TRANSIGENTE

O Governo se obriga neste ato a pagar a firma BRAMAQ-BRAGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA o valor acordado de R\$-90.000,00 (Noventa Mil Reais) do valor total de R\$- 100.000,00 (Cem Mil Reais), referente a despesas descritas acima em epígrafe, constante no Processo nº 6.001053/94

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO - O referido pagamento proceder-se-á na seguinte forma:

- R\$-90.000,00 (Noventa Mil Reais), até 10 (dez) dias, após a assinatura deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento só foi celebrado tendo em vista o SEGUNDO TRANSIGENTE juntamente com o PRIMEIRO TRANSIGENTE terem chegado a um acordo de quitação de débito em 30/03/95.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO TRANSIGENTE

A firma BRAMAQ-BRAGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, se obriga após a assinatura deste acordo dar por quitado o débito em apreço não podendo em hipótese alguma alegar diferenças, ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo este acordo entre as partes todos o efeito de coisa julgada conforme dispõe o art. 1.030, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO Este acordo deverá ser publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado no prazo de 20 dias à contar da data desta assinatura.

E por estarem assim justo e combinado em relação ao conteúdo deste acordo e para valer de direito, firmam o presente Acordo em cinco cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Macapá-AP, 19 de Abril de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador
PRIMEIRO TRANSIGENTE

RUBEN QUINTINO DE ALMEIDA
BRAMAQ-BRAGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
SEGUNDO TRANSIGENTE

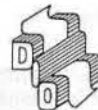
TESTEMUNHAS:

1ª - [Assinatura]

2ª - [Assinatura]



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



ALBINO ALVES DE SOUZA Diretor MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES Chefe da Divisão Industrial ALBERTINA SILVA PEREIRA Chefe da Divisão Administrativa EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO Chefe da Divisão de Comercialização Sede: Rua Cândido Mendes, 458- Centro Fone: (096) 212-2134, 212-2135 212-2136, 212-2137e 212-2138 Fax: (096) 212-2104 Telex: 96-2361 Cep: 68.900-100 - Macapá-AP	PREÇOS DE ASSINATURAS <table><tr><td>- Assinatura Trimestral</td><td>R\$ 21,81</td></tr><tr><td>- Assinatura Trimestral/Com remessa Postal</td><td>R\$ 35,65</td></tr></table> PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO <table><tr><td>- Modelo I</td><td>R\$ 0,20</td></tr><tr><td>- Modelo II</td><td>R\$ 0,25</td></tr><tr><td>- Modelo III</td><td>R\$ 0,40</td></tr></table> REMESSA DE MATÉRIA As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II, III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.	- Assinatura Trimestral	R\$ 21,81	- Assinatura Trimestral/Com remessa Postal	R\$ 35,65	- Modelo I	R\$ 0,20	- Modelo II	R\$ 0,25	- Modelo III	R\$ 0,40	PREÇO DE VENDAS AVULSAS <table><tr><td>Exemplar</td><td>R\$ 0,43</td></tr><tr><td>Exemplar Atrasado</td><td>R\$ 0,53</td></tr></table> PREÇO DE PUBLICAÇÕES <table><tr><td>Centímetro composto em lauda padrão</td><td>R\$ 1,93</td></tr><tr><td>Centímetro para compor</td><td>R\$ 2,14</td></tr><tr><td>Página exclusiva</td><td>R\$ 230,92</td></tr><tr><td>Proclama de Casamento</td><td>R\$ 4,29</td></tr></table> Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas. HORÁRIO DE ATENDIMENTO Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:00 às 17:30 horas	Exemplar	R\$ 0,43	Exemplar Atrasado	R\$ 0,53	Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 1,93	Centímetro para compor	R\$ 2,14	Página exclusiva	R\$ 230,92	Proclama de Casamento	R\$ 4,29
- Assinatura Trimestral	R\$ 21,81																							
- Assinatura Trimestral/Com remessa Postal	R\$ 35,65																							
- Modelo I	R\$ 0,20																							
- Modelo II	R\$ 0,25																							
- Modelo III	R\$ 0,40																							
Exemplar	R\$ 0,43																							
Exemplar Atrasado	R\$ 0,53																							
Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 1,93																							
Centímetro para compor	R\$ 2,14																							
Página exclusiva	R\$ 230,92																							
Proclama de Casamento	R\$ 4,29																							

TERMO DE TRANSIGÊNCIA DE QUITAÇÃO DE DÉBITO DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA ENEC-ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este presente instrumento os Transigentes **O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua General Rondon, 0259, nesta capital, inscrito no CGC/MF sob nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO TRANSIGENTE**, representado pelo seu Governador **JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**, brasileiro, casado, Zootecnista, portador do CPF nº 278.805.754 - 72 e C.I. - 274.205 - AP, e de outro lado a Firma, **ENEC - ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA**, situada a Av. José Antônio Siqueira, 77, inscrita no CGC/MF sob nº 05.696.471/0002.80, neste ato representada pelo seu Gerente **GIOVANNI LUIZ LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da C.I. nº 7.478-D e C.I.C. nº 163.771.092-53 neste ato denominado simplesmente **SEGUNDO TRANSIGENTE**, tem entre si, por justo e combinado o presente **TERMO DE TRANSIGÊNCIA**, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O **PRIMEIRO TRANSIGENTE** e o **SEGUNDO TRANSIGENTE**, sendo reciprocamente devedores e credores resolvem neste ato, extinguir o débito, entre si existente proveniente do pagamento da **Fatura nº 000099**, cujo objeto refere-se a execução dos serviços de conservação do canal de Macro Drenagem do Bairro do Pacoval, conforme nota de empenho nº 94NE01038, folhas 1 e 4 emitida em 16.12.94, dando por quitada por reciprocidade a matéria tratada nesta cláusula. Conforme disposto no **artigo 269 inciso III** do Código de Processo Civil e **artigos 1.025 e 1.030** do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO TRANSIGENTE

O Governo se obriga neste ato a pagar a firma **ENEC-ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA**, valor acordado de **R\$-14.000,00 (Quatorze Mil Reais)** do valor total da importância de **R\$-18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, referente a despesas descritas acima em epígrafe, constante no **Processo nº 28800.002780/94**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO - O referido pagamento proceder-se-á na seguinte forma:

- **R\$-14.000,00 (Quatorze Mil Reais)** até 10 (dez) dias, após a assinatura deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento só foi celebrado tendo em vista o **SEGUNDO TRANSIGENTE** juntamente com o **PRIMEIRO TRANSIGENTE** terem chegado a um acordo de quitação de débito em 30.03.95.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO TRANSIGENTE

A firma **ENEC-ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA**, se obriga após a assinatura deste acordo dar por quitado o débito em apreço não podendo em hipótese alguma alegar diferenças, ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo este acordo entre as partes o efeito de coisa julgada conforme dispõe o **art. 1030**, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - Este Termo de Acordo não extingue as demais obrigações que a **SEGUNDA TRANSIGENTE** porventura ainda tenha com o fisco.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO Este acordo deverá ser publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado no prazo de 20 dias à contar da data desta assinatura.

E por estarem assim justo e combinado em relação ao conteúdo deste acordo e para valer de direito, firmam o presente Termo em cinco cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Macapá-AP, de de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE /
Governador
PRIMEIRO TRANSIGENTE

GIOVANNI LUIZ LIMA DA SILVA
ENEC-ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA
SEGUNDO TRANSIGENTE

TESTEMUNHAS:

1ª - Giovana de Rêdua Dias Gomes

2ª - Francisco da Rocha Faria

TERMO DE TRANSIGÊNCIA DE
QUITACÃO GERAL DE DÉBITO DO
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COM
A FIRMA E.F.A. PICANÇO.

Pelo presente instrumento os transigentes, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, entidade Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua General Rondon, 0259, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, Doutor **JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**, brasileiro, casado, Zootecnista, portador da C.I. nº 274.205-AP e C.I.C. nº 278.805.754-72 passando a denominar-se neste ato **PRIMEIRO TRANSIGENTE**, e de outro lado a Firma **E.F.A. PICANÇO**, situada à Av. Cora de Carvalho nº 1428, inscrita no CGC/MF sob nº 23.074.388/0001-70, neste ato representada pelo seu Gerente **EMANUEL FABIANO ARAÚJO PICANÇO**, brasileiro, casado, Empresário, portador da C.I. nº 032.841-AP e C.I.C. nº 064.627.902-53, neste ato denominado simplesmente **SEGUNDO TRANSIGENTE**, tem entre si, por justo e combinado o presente Termo de Transigência, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O **PRIMEIRO TRANSIGENTE** e o **SEGUNDO TRANSIGENTE**, sendo reciprocamente devedores e credores, resolvem neste ato, extinguir o débito, entre si existente proveniente do pagamento da **Fatura nº 00152**, cujo objeto refere-se a execução com serviços de mecânica, eletricidade, troca de peças e recuperação total da viatura que presta serviços a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, conforme Nota de Empenho nº 94NE00472 emitida em 06.12.94, dando por quitado a matéria tratada nesta Cláusula, conforme disposto no **art. 269 inciso III** do Código do Processo Civil e **arts. 1.025 e 1.030** do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EXECUÇÃO DO PRIMEIRO TRANSIGENTE:

O Governo se obriga, a pagar neste ato a Firma **E.F.A. PICANÇO** o valor de **R\$-10.492,25 (Dez Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)** do valor total de **R\$-14.988,93 (Quatorze mil Novecentos e oitenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos)**, referente à despesas descritas em epígrafe, constante no **processo nº 28820.02673/94**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO -

O referido pagamento proceder-se-á na seguinte condição:

- **R\$-10.492,25 (Dez Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)** até 10 (dez) dias, após a assinatura deste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento só foi celebrado tendo em vista o **SEGUNDO TRANSIGENTE** ter aceito reduzir o total da fatura em 03.04.95.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO TRANSIGENTE

A Firma **E.F.A. PICANÇO**, se obriga após a assinatura deste acordo dar por quitado o débito em apreço não podendo em hipótese alguma alegar diferenças, ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo este entre as partes o efeito de coisa julgada conforme dispõe o **art. 1030**, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA

Este termo de acordo não extingue as demais obrigações que o **SEGUNDO TRANSIGENTE** porventura ainda tenha com o fisco.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este acordo deverá ser publicado, em resumo no **Diário Oficial do Estado do Amapá**, no prazo de 20 dias, a contar da data da sua assinatura.

E por estarem assim justo e combinado em relação ao conteúdo deste acordo, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 14 de abril de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR
PRIMEIRO TRANSIGENTE

EMANUEL FABIANO ARAÚJO PICANÇO
E.F.A. PICANÇO
SEGUNDO TRANSIGENTE

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -

TERMO DE TRANSIGÊNCIA DE QUITAÇÃO GERAL DE DÉBITO DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA L.M. CRUZEIRO.

Por este presente instrumento acordam o **O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua General Rondon, 0259, nesta capital, inscrito no CGC/MF sob nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO TRANSIGENTE**, pelo seu Governador **JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**, brasileiro, casado, Zootecnista, portador do CPF nº 278.805.754 - 72 e C.I. - 274.205 - AP, e de outro lado a Firma, **L.M. CRUZEIRO**, situada a Rua São José nº 1109, Bairro Julião Ramos, inscrita no CGC/MF sob nº 84.415.298/0001.90, neste ato representada por seu Titular **NILTON C. DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, Empresário, portador da C.I. nº 1.242.144.SSP-GO e C.I.C. nº 342.177.541-91 neste ato denominado simplesmente **SEGUNDO TRANSIGENTE**, tem entre si, por justo e combinado o presente **TERMO DE TRANSIGÊNCIA**, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O **PRIMEIRO TRANSIGENTE** e o **SEGUNDO TRANSIGENTE**, sendo reciprocamente devedores e credores resolvem neste ato, extinguir o débito, entre si existente proveniente do pagamento das **Faturas nº 000031, 000028 e 000029**, cujos objetos referem-se ao fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, dando por quitada a matéria tratada nesta cláusula. Conforme disposto no **art. 269 inciso III** do Código de Processo Civil e **artigos 1.025 e 1.030** do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO TRANSIGENTE

O Governo se obriga neste ato a pagar a firma **L.M. CRUZEIRO** o valor acordado de **R\$ 230.511,00 (Duzentos e Trinta Mil, Quinhentos e Onze Reais)** do valor total da fatura na importância de **R\$ 307.347,00 (Trezentos e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais)**, referente as despesas descritas acima em epígrafe, constante nos **Processos nºs 28.840.017.547/94, NE Nº 94NE01889, 28.840.017.548/94, NE Nº 94NE01891, 28.840.017.546/94, NE Nº 94NE01890**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO - O referido pagamento proceder-se-á na seguinte forma:

- até 10 (dez) dias após a assinatura deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento só foi celebrado tendo em vista o **SEGUNDO TRANSIGENTE** juntamente com o **PRIMEIRO TRANSIGENTE** terem chegado a um acordo de quitação de débito em 06.04.95.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO TRANSIGENTE

A firma **L.M. CRUZEIRO LTDA**, se obriga após a assinatura deste acordo dar por quitado o débito em apreço não podendo em hipótese alguma alegar diferenças, ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo este acordo entre as partes o efeito de coisa julgada conforme dispõe o **art. 1030**, do Código Civil.

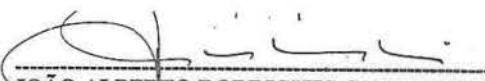
CLÁUSULA SEXTA - Na hipótese de não haver sido recolhido o **ICMS** no prazo previsto em Lei, fica o **SEGUNDO TRANSIGENTE** na obrigação de recolher tal tributo com seus acréscimos moratórios.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo de Acordo não extingue as demais obrigações que o **SEGUNDO TRANSIGENTE** porventura ainda tenha com o fisco.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO Este acordo deverá ser publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado no prazo de 20 dias à contar da data desta assinatura.

E por estarem assim justo e combinado em relação ao conteúdo deste acordo e para valer de direito, firmam o presente Termo em cinco cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 10 de abril de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador
PRIMEIRO TRANSIGENTE

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

O Governo do Estado do Amapá, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados estar realizando LICITAÇÃO, no dia e horário a seguir relacionados:

TOMADA DE PREÇOS Nº 021-95/CPL/GEA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, dia 11/05/95 às 09:00 horas.

Os EDITAIS poderão ser obtidos na Av. FAB, 0087, sala 21 da SEAD, das 07:30 às 13:00 horas, a partir do dia 27/04/95, mediante o pagamento de 10,00 (DEZ REAIS).

Macapá/AP, 19 de Abril de 1995

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Presidente da CPL/GEA

TOMADA DE PREÇOS CANCELAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Cancelamento temporário da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/95-CPL/GEA, que realizar-se-ia no dia 24/04/95.

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Presidente da CPL/GEA

SECRETARIAS DE ESTADO

Administração

PORTARIA Nº 167/95-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 1995, tendo em vista o teor do Memo. 023/95-SP/DAA/SEAD.

RESOLVE:

Designar ELIANA NASCIMENTO BORGES, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para responder pela Seção de Pessoal/DAA-SEAD, código CDI-2, durante o impedimento de seu titular que encontra-se em gozo de férias regulamentares, no período de 03.04.95 à 23.04.95.

Macapá-AP, 11 de abril de 1995

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 170/95-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/92, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 222/DAA/SEAGA,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODAP, o servidor RÔMULO DUARTE PENAFORT, ocupante do Cargo de Motorista de Veículos Terrestres, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido cargo.

Macapá-AP, 12 de março de 1995

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 171/95-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve remover:

Servidor: DOMINGOS DE SOUZA BRITO
Cargo: Motorista de Veículos Terrestres.
Da: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAGA.
Para: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP.
Ofício: Nº 220/95-DAA/SEAGA/SP.

Macapá-AP, 12 de março de 1995

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 172/95-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve remover:

Servidor: DARLAN CUNHA FERREIRA
Cargo: Datilógrafo.
Da: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP.
Para: Departamento de Estradas de Rodagem-DER.
Processo: Nº 6.000199/95-DER.

Macapá-AP, 12 de abril de 1995

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

Obras e Serviços Públicos

PORTARIA (P) Nº 047/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memo.SN/DOSP/SOSP,

RESOLVE:

Designar os servidores ALAN DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO, Agente Administrativo Classe "C", Padrão V e JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA SOUZA, Agente de Serviços de Engenharia, Classe "A", Padrão III, pertencentes ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atividades, até o MUNICÍPIO DE CUTIAS e REGIÃO DO PACUL, no município de MACAPÁ, no período de 09. à 11.02.95, com a finalidade de inspecionar Obras naquela localidade.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 1995

ENGº. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 048/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memo.S/N-SF/SOSP,

RESOLVE:

Designar o servidor GIOVANI VIEIRA SECUNDINO DE SOUZA, Engenheiro, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atividades, até o município de Porto Grande, no dia 14.02.95, do corrente ano, com o objetivo de efetuar levantamento de Obras, na aquele município.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 1995

ENGº. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 049/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar DANIEL DA SILVA SOUZA, em caráter interino, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Programação de Custos e Orçamento/DOSP, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do Governo do Amapá, a contar de 01 de março de 1995.

Macapá-AP, 03 de março de 1995

ENGº. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 050/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Memo. nº 004/95-DESDU/SOSP,

RESOLVE:

Designar ALZIR CARLOS ESPINDOLA DOS SANTOS, Chefe da Seção de Recebimento de Obras,

DPOC/DESDU, Código CDI-2, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Programação de Custos e Orçamento/DESDU, Código CDS-1, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 13.03 à 01.04.95.

Macapá-AP, 08 de março de 1995

ENGº. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 051/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.000044/95-SOSP,

RESOLVE:

Designar o servidor ELISEU MORAES GOMES, ocupante do Cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Classe "A", Padrão V, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atividades, até a localidade de Carmo do Macacoari, no município de MACAPÁ, no período de 06 à 17.02.95, a fim de auxiliar nos serviços de pedreiro na construção de um Posto Telefônico, naquela localidade.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 1995.

ENGº. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 052/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.000034/95-SESA,

RESOLVE:

Designar MÁRIO PEREIRA DA SILVA, Engenheiro, lotado na SOSP, Dr. HEIDER DE SOUZA AZEVEDO PISCANÇO, lotado na SESA, e ODÍLIO GOES DE MAGALHÃES, Engenheiro Eletricista, lotado na CEA, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a análise do Contrato nº 002/91-SESA, e seus aditivos, bem como os preços praticados pela firma.

A Comissão constituída deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Macapá-AP, 14 de março de 1995.

ENGº. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 058/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memo. nº 005/95-SOSP,

RESOLVE:

Designar REGINALDO DE SOUZA ALMEIDA, Chefe da Seção de Análise e Avaliação/DAPT/DOSP, Código: CDI-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atividades, até o município de Serra do Navio, nas localidades de Capivara, Tucano I e Tucano II, no período de 06 à 07.03.95, com a finalidade de executar serviços de levantamento de Obras naquele município.

Macapá-AP, 06 de março de 1995

ENGº. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 059/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da comunicação interna da S.FISC/DOSP,

RESOLVE:

Designar JOÃO GOUVEA DE PAULA, Engenheiro, MANOEL UIRATAN HOMOBONO BALIEIRO, Arquiteto, RONALDO MADUREIRA MODESTO, Chefe da Divisão de Avaliação e Perícia Técnica, Código: CDS-1, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atividades, até as localidades do GARIMPO DE SÃO TOMÉ DO PACUL e CATANZAL, município de ITAUBAL, nos dias 16 à 17.03.95, com o objetivo de fazer verificação e posterior recebimento de Construção de um Posto de Saúde de Catanzal e Construção de uma Escola em alvenaria no Garimpo de SÃO

TOMÉ DO PAQUI, no referido Município.

Macapá-AP, 16 de março de 1995

Eng^o. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 060/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Comunicação interna nº 001/95-S.FISC./DOSP,

RESOLVE:

Designar ALAN DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, Classe "C", Padrão V, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de MACAPÁ, sede de suas atividades, até o Município de IARANJAL DO JARI, no período de 13 a 17.03.95, com a finalidade de executar serviços de levantamento físico nas Obras contratadas pela SOSP, naquele Município.

Macapá-AP, 13 de março de 1995

Eng^o. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 061/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores OZIMAEI AMORAS DE ARAÚJO, Engenheiro, RONALDO MADUREIRA MODESTO, Engenheiro, DANIEL DA SILVA SOUZA, Arquiteto, URBANO FERNANDES PEREIRA e REGINALDO DE SOUZA ALMEIDA, Agentes Administrativo, lotados nesta Secretaria, JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE, Engenheiro Eletricista, lotado na CEA, para sob a Coordenação do primeiro Constituírem o Grupo de Trabalho para Avaliação de Contratos e Faturas de Obras do Governo do Estado e que se encontram sob a responsabilidade da SOSP.

Macapá-AP, 31 de março de 1995.

Eng^o. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 066/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, BENEDITO ROSTAN COSTA MARTINS, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Urbanismo/DESDU, Código: CDS-1 da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, a contar de 31 de março de 1.995.

Macapá-AP, 03 de abril de 1995.

Eng^o. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 067/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0022, de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar TÂNIA MARIA BRITO BOTELHO DE OLIVEIRA, em caráter interino, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Urbanismo/DESDU, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, a contar de 01 de abril de 1995.

Macapá-AP, 03 de abril de 1995

Eng^o. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 068/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0022, de 02 de janeiro de 1.995, e tendo em vista o que consta do Memo. nº 001/95- DISAN/DESDU,

RESOLVE:

Designar URBANO FERNANDES PEREIRA, Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Obras de Recuperação e Proteção de Áreas / DE/DESDU, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular, que entrou em gozo de férias, no período de 03 a 22.04.95.

Macapá-AP, 03 de abril de 1995.

Eng^o. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

Trabalho e Cidadania

Portaria (P) Nº 060/95 - SETRACI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Memo. nº 0099/95-SETRACI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARIA ANESIA NUNES, Diretora da Regional do Interior, LUCIDÉIA PORTAL MELO, Chefe da Região Micro I, lotados na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande e Serra do Navio, a fim de acompanhar o senhor Secretário, no período de 26 a 27 do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA
Macapá-AP, 14 de Março de 1995.CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
- Secretário -

Portaria (P) Nº 061/95 - SETRACI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Memo. nº 099/95-SETRACI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS PRENICE PAIVA PACHECO, Datilógrafo, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajar até os Municípios de Serra do Navio e Porto Grande, a fim de conduzir viatura no período de 21 a 24 do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA
Macapá-AP, 14 de Março de 1995.CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
- Secretário

Agricultura e Abastecimento

PORTARIA Nº 092/95-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Servidor LEONTINO BARBOSA DIAS, Motorista, CI.24.637-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de Serra do Navio, a fim de que no período de 24 a 26.03.95, possa transportar os técnicos da SEAGA, que irão participar do II ENCONTRO DA INDÚSTRIA A MAPAENSE, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Março de 1995.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA Nº 093/95-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº.0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar os Servidores OSMILTON NUNES, Chefe da Divisão de Integração e Relação com Terceiros-CDS-1, CI.232.430-AP e LEONARDO DE LIMA MELO, Engenheiro Florestal, CI. 046.690-AP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de Itauba, a fim de que no período de 30.03. a 02.04.95, possam representar a SEAGA, em um encontro com lideranças das Regiões Ribeirinhas, onde serão discutidas Propostas para o desenvolvimento das localidades do Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Março de 1995.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA Nº 094/95-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Motorista JUVENAL SANTOS ALMEIDA, C.I. 16.160-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até aos Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá e Porto Grande, a fim de que no período de 30.03. a 13.04.95, possa conduzir a Comissão responsável pelo levantamento de Patrimônios desta Secretaria, nos Municípios acima mencionados, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Março de 1995.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA Nº 095/95-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº0297, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº0022 de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar o Servidor DELMER PEREIRA GUIDA, para responder interinamente pela função de confiança de Assessor de Gabinete, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 01 de abril de 1995, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de março de 1995.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 096/95-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº0297, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº0022 de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar o Servidor ADEMILSON BENEDITO PEREIRA NUNES, Agente Administrativo, para responder interinamente pela função de confiança de Chefe da Seção de Coordenação de Ações Integradas, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 01 de abril de 1995, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de março de 1995.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 097/95 - SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, Inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar o Servidor JOSÉ MARTINS APRELIAS, Auxiliar Operacional em Serviço Diversos, para responder interinamente pela função de confiança de Chefe da Seção de Relações com Agentes Exógenos, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 01. de abril de 1995, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de março de 1995.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 098/95 - SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, Inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar o Servidor CARLOS MAGNO BARBOSA SOUZA, Engenheiro Agrônomo, para responder interinamente pela função de confiança de Chefe da Seção de Programas e Projetos Pecuários, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 07 de Abril de 1995, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de Março de 1995

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 099/95-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº0297, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em

vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº0022 de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar o Servidor MANOEL RAIMUNDO ALVES PINHO, Agente Administrativo, para responder pela função de confiança de Chefe da Seção de Genealogia, Registros e Marcas, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 01 de abril de 1995, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de março de 1995.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 100/95-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº0297, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº0022 de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar o Servidor RAIMUNDO GOMES BAIA FILHO, Agente de Atividade Agropecuária, para responder interinamente pela função de confiança de Chefe da Seção de Relações com o Setor Privado, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 01 de abril de 1995, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de março de 1995.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 102/95 - SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991 e,

Considerando a necessidade desta Secretaria dispor de dados atualizados, nos quais possa embasar a tomada de decisões para o setor pesqueiro do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão encarregada de proceder o diagnóstico do Setor Pesqueiro do Estado do Amapá;

Art. 2º Nomear os Servidores LAÉRCIO KRES DOS SANTOS, Engenheiro Florestal, Economista; JOSÉ CONRADO PJEDEDE DO NASCIMENTO, Técnico em Agropecuária; JOSÉ GERSON BARRETO, Engenheiro Agrônomo e SUSANE CRISTINA PONTES LESTI, Contadora, todos lotados nesta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão em epígrafe;

Art. 3º Determinar que constem do referido diagnóstico, dentre outros os seguintes itens:

I - Cadastro de pescadores para efeito de classificação;

II - Frota pesqueira atual para formação de categorias;

III - Infra-Estrutura de apoio existente, incluindo: fábricas e capacidade de produção de gelo; câmaras de armazenamento e salas de processamento de pescado; porto para desembarque; túneis de congelamento; boxes para comercialização; transporte frigorífico próprio; câmaras isotérmicas e; estudo de mercado;

IV - Informações sobre o esforço de pesca (aprechos que o pescador possui e tempo de uso);

V - Levantamento da produção de pescado do Estado, observando o período de safra;

VI - Levantamento do consumo do pescado por família de pescador;

VII - Canais de comercialização;

VIII - Estrutura organizacional dos pescadores (co-lônias, cooperativa, federação e outros), número de associados, condições gerenciais, acesso ao crédito e saúde financeira.

Art. 4º Estabelecer o prazo de trinta (30) dias úteis, contados a partir de 03 de abril de 1995, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, em Macapá (AP), 31 de março de 1995.

JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA TORRES
Secretário de Agricultura, em Exercício

PORTARIA Nº 101/95-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº0297, de 18 de dezembro de 1991 e,

Considerando a urgente necessidade do DPDR/SEAGA dispor de informações e dados capazes de subsidiar, de forma consistente, a elaboração de projetos relacionados ao abastecimento de produtos agrícolas,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão encarregada de realizar estudos preliminares, visando a criação e implantação da CENTRAL DE ATACADO DO ESTADO DO AMAPÁ;

Art.2º Nomear o Economista MANOEL OLIVEIRA LEITE FILHO, Diretor do DPDR/SEAGA; o Engenheiro Agrônomo FRANCISCO EDMUNDO RIBEIRO DE ALMEIDA, RUPAP; o Engenheiro Agrônomo JOÃO JORGE GOMES SALOMÃO DE SANTANA, SEAGA; o Médico Veterinário MOISÉS CARLOS OLIVEIRA BATISTA, CODAP; o Técnico em Agropecuária PEDRO MENDES FERREIRA, SEAGA e o Engenheiro Agrônomo RAIMUNDO DALTON MALHEIROS, SEAGA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a referida Comissão;

Art.3º Determinar que a Comissão proceda levantamentos, pesquisas, diagnósticos e demais procedimentos técnicos necessários para a elaboração do Projeto da Central, aludida no artigo 1º, podendo para tal convocar outros

tecos técnicos ligados ao SISTAP;

Art.4º Estabelecer o prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir de 03 de abril, para conclusão dos trabalhos;

Art.5º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, em Macapá(AP), 31 de março de 1995.

JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA TORRES
Secretário de Agricultura, em Exercício

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA (P) Nº 042 /95-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0051, de 03 de janeiro de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de Dezembro de 1.991.

RESOLVE:

Art. 1º -Prorrogar por mais trinta (30) dias, os termos da Portaria (P) nº 022/95-GABI/FCRIA, que designou os servidores ROMILDO FERREIRA HOLANDA JUNIOR, Chefe da Creche Cantinho do Amor, Código FGI-3, LUCIVALDO MORAES PANTOJA, programador, padrão NM-25, RAIMUNDO CARDOSO MACIEL, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, Código FGS-1 e MAURO FERNANDO PARENTE DE OLIVEIRA, Operador de Computador, Padrão NM-17, todos à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constante do processo nº 11.00026/95-FCRIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 10 de março de 1.995

SANDRE REGINA NEVES CORRÊA

- Presidente da FCRIA-AP -

PORTARIA (P) Nº 043 /95-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de Março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de Dezembro de 1.991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JANEIDE PESSOA DA SILVA, Diretora Técnica, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para viajar de MACAPÁ-AP, sede de suas atribuições, até a Cidade de PORTO ALEGRE-RS, a fim de participar da II Reunião do Fórum Nacional de Secretaria de Assistência Social- FONSEAS e da Reunião de Cúpula sobre o Novo Direito à Infância e Juventude no período de 21 à 25 de março do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 17 de março de 1.995

SANDRA REGINA NEVES CORRÊA

-Presidente da FCRIA -AP -

PORTARIA (P) Nº 044/95-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de Março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de Dezembro de 1.991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA GORETH SILVA E SOUZA, Chefe da Divisão de Produção e Comercialização, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para responder pela Diretoria Técnica durante o impedimento da titular, por motivo de viagem no período de 21 à 25 de março do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 17 de março de 1.995.

SANDRA REGINA NEVES CORRÊA

-presidente da FCRIA-AP -

PORTARIA (P) Nº 045 /95-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LUCENI DA SILVA RODRIGUES, Técnica em Assunto Educacionais, Código-NS-05, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e

Cidadania, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para viajar da sede de suas atribuições- MACAPÁ-AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de participar do SEMINÁRIO SOBRE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MENINAS E ADOLESCENTE NO BRASIL, no período de 29 à 31 de março do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 27 de março de 1.995.

SANDRA REGINA NEVES CORRÊA

- Presidente da FCRIA-AP -

PORTARIA (P) Nº 047 /95-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ZILMA VALE DE ALMEIDA, Assistente Social, Classe C, Padrão III, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Cidadania, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO-AP, a fim de efetuar Estudo Social, atendendo Solicitação do Juiz da quela Comarca, no período de 04 à 06/04/95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 31 de março de 1.995.

SANDRA REGINA NEVES CORRÊA

- Presidente da FCRIA-AP -

PORTARIA (P) Nº 048/95-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALBERTO SOARES SILVA, Motorista, Padrão FNA-07, do Quadro de servidores Civil do Governo do Estado, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO-AP, a fim de conduzir o veículo de placa nº JE-0361, que levará técnica até aquela localidade, no período de 04 à 06/04/95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 31 de março de 1.994.

SANDRA REGINA NEVES CORRÊA

- Presidente da FCRIA-AP -

PORTARIA (P) Nº 049 /95-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARILDA FERREIRA DA CRUZ DE JESUS, Assistente Social, Código NS-05, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para viajar de MACAPÁ-AP, sede de suas atribuições, até o Município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de conduzir Adolescente bem como atender solicitação do Juiz daquela Comarca no período de 06 à 09 de abril do corrente.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 03 de abril de 1.995.

SANDRA REGINA NEVES CORRÊA

- presidente da FCRIA-AP -

PORTARIA (P) Nº 050/95-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDIEL DOS SANTOS MADUREIRA, Artífice de Mecânica, Código-NS-07, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para viajar de MACAPÁ-AP, sede de suas atribuições, até o Município de PORTO GRANDE E FERRA GOMES-AP, a fim de conduzir o veículo desta Fundação, no período de 25 à 27 de março do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 31 de março de 1.995.

SANDRA REGINA NEVES CORRÊA
- Presidente da FCRIA-AP -

PORTARIA (P) Nº 051/95-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA GORETH SILVA E SOUZA, Chefe da Divisão de Produção e Comercialização, Código FGS-I, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para viajar de MACAPÁ-AP, sede de suas atribuições, até a Cidade de SALVADOR-BA, a fim de participar do Seminário de Disseminação da Metodologia do projeto Axé, no período de 07 à 12 de Abril do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 03 de Abril de 1.995.

SANDRA REGINA NEVES CORRÊA
- Presidente da FCRIA-AP -

PORTARIA (P) Nº 052/95-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JANEIDE PESSOA DA SILVA, Diretora Técnica, Código FGS-02, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para viajar de suas atribuições, até a Cidade de SALVADOR-BA, a fim de participar do Seminário de Disseminação da Metodologia do projeto Axé, no período de 07 à 12 de Abril do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 03 de Abril de 1.995.

SANDRA REGINA NEVES CORRÊA
- presidente da FCRIA-AP -

PORTARIA (P) Nº 053/95-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora AUREA BRITO DE CARVALHO, Chefe da Divisão de Orientação Social, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para responder pela Diretoria Técnica, durante o impedimento da titular, por motivo de viagem no período de 07 à 12 de abril do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 03 de abril de 1.995.

SANDRA REGINA NEVES CORRÊA
- presidente da FCRIA-AP -

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 1995

Juiz Federal : **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS**
Dir. Secretaria : **Marcos Antônio Dourado de Aragão**
Execução Fiscal : 94.0000535-0
Exequente : **INSITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
Advogado : **Joaquim Moreira Rocha**
Executados : **RÁDIO AMAZÔNIA LTDA E OUTROS (+2)**
"J. Proceda a distribuição à inclusão no pólo passivo do Sr. ERALDO DA SILVA TRINDADE, responsável tributário. Após, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. 2.- Oficie-se ao Cartório de

Registro de Imóveis, solicitando informação sobre em nome de quem se encontra registrado o imóvel referido no mandado de fl. 45. I. Mcp, 19.04.95. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

Execução Fiscal : 95.0000066-0
Exequente : **INSITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

Advogado : **Joaquim Moreira Rocha**
Executados : **BESSA HOTELARIA E TURISMO LTDA E OUTROS (+2)**

"J. Indefero o pedido, eis que o Exequente não detém a prerrogativa de, unilateralmente, requerer a suspensão da execução, máxime na hipótese em que, citado o Executado, este intenta garantir a expropriação, para fins de oposição de embargos. 2.- Após o cumprimento da precatória, manifestar-me-ei sobre os embargos opostos. I. Mcp, 19.04.95. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

Execução Fiscal : 95.0000008-3
Exequente : **FAZENDA NACIONAL**
Advogado : **Dênio Silva Thé Cardoso**
Executado : **SETRA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**

Advogado : **Alyrio Gama Barbosa**
"Indefero o pedido de fl. 26, eis que o valor do bem oferecido como garantia a execução, dada a sua oferta em processos análogos, é insuficiente. 2.- Cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 22, verso. I. Mcp, 19.04.95. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

Execução Fiscal : 95.0000010-5
Exequente : **FAZENDA NACIONAL**
Advogado : **Dênio Silva Thé Cardoso**
Executado : **SETRA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**

Advogado : **Alyrio Gama Barbosa**
"Indefero o pedido de fl. 25, eis que o valor do bem oferecido como garantia a execução, dada a sua oferta em outros processos análogos, não permite a garantia do Juízo, conforme se extraem dos cálculos de fls. 21/29. 2.- Cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 21, verso. I. Mcp, 19.04.95. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

Execução Div. : 92.0000335-4
Exequente : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
Advogado : **Itamir Carlos Barcellos**
Executados : **ETELVINO GUERRA DA SILVA E OUTROS (+2)**

"Face a certidão retro, requeira a Exequente o que entender de direito. Intime-se. Mcp, 19.04.95. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

Execução Div. : 92.0000338-9
Exequente : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
Advogada : **Eloiza Marques Bartholomeu**
Executados : **BOUITILLIER - COM. REPRES. CONST. E INCORPORAÇÕES Ltda E OUTROS (+4)**

Advogado : **Fernando Soares**
"J. O levantamento do "produto dos bens alienados" dar-se-á apenas após a regular transcrição no registro imobiliário da arrematação procedida. **INDEFIRO**, portanto, o pedido. I. Mcp, 19.04.95. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

Execução Div. : 94.0000433-8
Exequente : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
Advogado : **Itamir Carlos Barcellos**
Executados : **CONSTRUTORA BARROS & SA Ltda E**

OUTROS (+2)
Advogado : **Nildo Josué Pontes Leite**
"J. Indique a Exequente bens dos Executados sobre os quais possa recair nova penhora. Proceda a Secretaria à juntada nestes autos de cópia autêntica da sentença proferida nos autos de Embargos em apenso (nº 94.0000506-7) e transitada em julgado. Após, desapensem-se os embargos, arquivando-os com baixa na distribuição. I. Mcp, 19.04.95. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

Execução Div. : 95.0000034-2
Exequente : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
Advogado : **Itamir Carlos Barcellos**
Executados : **REGINA CÉLIA DA ROCHA FIGUEIRA e JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA**
"J. Defiro. Expeça-se mandado de desocupação. I. Mcp, 19.04.95. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

Execução Div. : 94.0000480-0
Exequente : **UNIÃO FEDERAL**
Advogada : **Maria Madalena Carneiro Lopes**
Executados : **FAZENDA UNIÃO AGROPECUÁRIA IND. e COMÉRCIO Ltda e JUVENAL TORRES COELHO**

Advogado : **Washington dos Santos Caldas**
"Junte-se. Admito o agravo retido. I. Mcp, 19.04.95. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

Recl. Trabalh. : 94.0001879-7
Reclamante : **ADELTON DE SOUZA FERREIRA**
Advogado : **Vera de Jesus Pinheiro Correa**
Reclamada : **UNIÃO FEDERAL**
Advogada : **Maria Madalena Carneiro Lopes**
"J. Recebo os embargos opostos. Intimem-se os Embargados para oferecerem impugnação (CLT art. 884, caput). Mcp, 19.04.95. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Execução Div. : 95.0000274-4
Exequente : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
Advogada : **Eloiza Marques Bartholomeu**

Executado : **JORGE PELAES DANTAS**

Execução Div. : 95.0000277-9
Exequente : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
Advogado : **Itamir Carlos Barcellos**
Executados : **LEOMAR MENDES DA SILVA e MARIA VALDA BARBOSA DA SILVA**

Execução Div. : 95.0000278-7
Exequente : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
Advogada : **Itamir Carlos Barcellos**
Executados : **ALFREDO MAIA GONÇALVES e CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO GONÇALVES**
"Diga a Exequente sobre a certidão da Oficiala de Justiça (fls.....). Intime-se. Mcp, 19.04.95. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 10 dias
(art. 3º, § 2º, Lei nº 5.741/71)

DE : **FRANCELINO SILVA DE CARVALHO e ROSALINA MAGALHÃES DE CARVALHO**
FINALIDADE : **CITAÇÃO para no prazo de 24 (vinte e quatro horas pagar a dívida no valor de R\$1.063,12 (hum mil e sessenta e três reais e doze centavos), com juros, correção e encargos legais ou depositá-lo em juízo sob pena de lhes ser PENHORADO o imóvel hipotecado nos autos da ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA proposta por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra FRANCELINO SILVA DE CARVALHO e OUTRO, processo nº 95.0000099-7.**

NATUREZA DA DÍVIDA : **HIPOTECÁRIA, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com mútuo Hipotecário, firmado em 12.01.87.**

SEDE DO JUÍZO : **Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esq. com rua Leopoldo Machado, Macapá-AP.**

Macapá-AP, 19 de abril de 1995.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal

AUTO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 14 (quatorze) feitos cíveis para conhecimento de despachos e edital.

Macapá-AP, 20 de abril de 1995.

MARCOS ANTÔNIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0016/95-S.C.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 1175/95-S.C.

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA do recesso forense, relativa ao exercício de 1994, pelo serventário **VIVALDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, Oficial de Justiça-Avaliador do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, ora à disposição deste E.Tribunal, lotado na 1ª Vara Cível da Comarca de Santana, no período de 18 a 30.06.95.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 10 de abril de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça-TJAP.

PORTARIA Nº 0018/95-S.C.

O Desembargador **CARMO ANTONIO DE SOUZA**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01174/95-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a LICENÇA MÉDICA, usufruída no período de 13 a 17 de março de 1995, pela serventária **MARIA JOSÉ GALVÃO DA COSTA**, Funcionária Pública Federal da Secretaria de Educação, ora à disposição deste E.Tribunal, lotada na 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 17 de abril de 1995.

Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça-TJAP.
em exercício

PORTARIA Nº 0019/95-S.C.

O Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01173/95-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a LICENÇA MÉDICA, usufruída no período de 13 a 14 de março de 1995, pela serventúria CELY CRISTINA BRASIL DE SOUZA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada na 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 17 de abril

de 1995.

Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.
em exercício

PORTARIA Nº 0020/95-S.C.

O Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01171/95-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a LICENÇA MÉDICA, usufruída no dia 27 de março de 1995, pelo serventário OLÍVIO NUNES FERREIRA, Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 17 de abril

de 1995.

Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.
em exercício

PORTARIA Nº 0021/95-S.C.

O Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01172/95-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a LICENÇA MÉDICA, usufruída no dia 31 de março de 1995, pelo serventário HERALDO NASCIMENTO DA COSTA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 17 de abril

de 1995.

Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.
em exercício

PORTARIA Nº 0022/95-S.C.

O Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01182/95-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a LICENÇA MÉDICA, usufruída no período 09 a 14 de março de 1995, pelo serventário NILTON LUIZ CABRAL TORK, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotado na 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 17 de abril

de 1995.

Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.
em exercício

PORTARIA Nº 0023/95-S.C.

O Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01183/95-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, usufruída no período 13 a 15 de março de 1995, pela serventaria DALVA MARIA SILVA DE SOUZA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada na Vara Única da Comarca de Mazagão, nos termos do artigo 95, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 19 de abril

de 1995.

Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.
em exercício

PORTARIA Nº 0025/95-S.C.

O Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01176/95-S.C.

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, concedida através da Portaria nº 042/95-DIRETORIA-GERAL, à serventaria SUELI NAZARÉ BRITO DE MIRANDA, Agente Judiciário do Quadro Especial de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada na 5ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, nos termos do artigo 108, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 19 de abril

de 1995.

Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.
em exercício

PORTARIA Nº 0026/95-S.C.

O Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal.

RESOLVE:

REMOVER, por conveniência do serviço, o serventário ROSINEI DA SILVA FACUNDES, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, da 1ª Vara Cível da Comarca de Santana para a Vara da Infância e da Juventude da mesma Comarca, a partir de 20 de abril do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 19 de abril de

1995.

Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP
em exercício

PORTARIA Nº 0027/95-S.C.

O Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Requerimento datado de 17/04/95.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Bel. JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA, 1º Tabelião e Oficial do Cartório "JUCÁ", nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 19 de abril de

1995.

Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP
em exercício

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
SENTENÇAS CONDENATORIAS E ABSOLUTORIAS
EM : MARÇO/1995

COMARCA DE MACAPÁ

VARA	CONDENATORIAS		ABSOLUTORIAS	
	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV
1a. VARA CRIMINAL	7	0	15	0
2a. VARA CRIMINAL	3	0	3	0
3a. VARA CRIMINAL	2	0	0	0
4a. VARA CRIMINAL	15	0	8	0
5a. VARA CRIMINAL	10	0	9	0
VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	0	2	0	0
TRIBUNAL DO JURI	2	0	3	0
TOTALS	41		38	
ACUMULADO	115		92	

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
SENTENÇAS CONDENATORIAS E ABSOLUTORIAS
EM : MARÇO/1995

COMARCA DE SANTANA

VARA	CONDENATORIAS		ABSOLUTORIAS	
	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV
1a. VARA CRIMINAL	13	0	11	0
2a. VARA CRIMINAL	10	0	2	0
1a. VARA INFANCIA E JUVENTUDE	0	4	0	1
TRIBUNAL DO JURI	0	0	0	0
TOTALS	27		14	
ACUMULADO	49		20	

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
SENTENÇAS CONDENATORIAS E ABSOLUTORIAS
EM : MARÇO/1995

VARA	CONDENATORIAS		ABSOLUTORIAS	
	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV
OTIPOQUE-VARA UNICA	3	0	0	0
MAZAGAO-VARA UNICA	2	0	2	0
LARANJAL DO JARI-VARA UNICA	2	0	3	0
TARTARUGALZINHO-VARA UNICA	4	0	0	0
CALCOENE-VARA UNICA	2	1	0	0
AMAPA-VARA UNICA	0	0	1	0
FERREIRA GOMES-VARA UNICA	0	0	0	0
SERRA DO NAVIO-VARA UNICA	4	0	1	0
TOTALS	18		7	
ACUMULADO	34		28	

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
SENTENÇAS CONDENATORIAS E ABSOLUTORIAS
EM : MARÇO/1995

COMARCAS	SENTENÇAS CONDENATORIAS		SENTENÇAS ABSOLUTORIAS	
	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV
MACAPA	39	2	38	0
SANTANA	23	4	13	1
OTIPOQUE	3	0	0	0
MAZAGAO	2	0	2	0
LARANJAL DO JARI	2	0	3	0
TARTARUGALZINHO	4	0	0	0
CALCOENE	2	1	0	0
AMAPA	0	0	1	0
FERREIRA GOMES	0	0	0	0
SERRA DO NAVIO	4	0	1	0
TOTALS	79	7	58	1
	86		59	
ACUMULADO	198		140	

ELABORADO POR:

José Ribeiro de Oliveira
Diretor da Sec. da Corregedoria-Geral da Justiça

VISTO:

Desembargador Carmo Antonio de Souza
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
AUDIÊNCIAS REALIZADAS E SENTENÇAS PROFERIDAS
EM : MARÇO/1995

COMARCA DE MACAPÁ

VARA	AUDIÊNCIAS REALIZAD.			SENTENÇAS PROFERIDAS		
	CIV	CRIM	INF/JV	CIV	CRIM	INF/JV
1a. VARA CIVEL	20	0	0	49	0	0
2a. VARA CIVEL	26	0	0	65	0	0
3a. VARA CIVEL	19	0	0	17	0	0
1a. VARA CRIMINAL	0	41	0	0	38	0
2a. VARA CRIMINAL	0	28	0	0	16	0
3a. VARA CRIMINAL	0	16	0	0	23	0
4a. VARA CRIMINAL	0	36	0	0	46	0
5a. VARA CRIMINAL	0	16	0	0	29	0
VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUD	0	0	15	0	0	14
1a. VARA DE FAMILIA	74	0	0	73	0	0
2a. VARA DE FAMILIA	62	0	0	59	0	0
TRIBUNAL DO JURI	0	14	0	0	12	0
EXECUCAO PENAL	0	21	0	0	45	0
TOTALS			388			486
ACUMULADO			768			964

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
AUDIÊNCIAS REALIZADAS E SENTENÇAS PROFERIDAS
EM : MARÇO/1995

COMARCA DE SANTANA

VARA	AUDIÊNCIAS REALIZAD.			SENTENÇAS PROFERIDAS		
	CIV	CRIM	INF/JV	CIV	CRIM	INF/JV
1a. VARA CÍVEL	46	0	0	43	0	0
1a. VARA CRIMINAL	0	35	0	0	47	0
2a. VARA CRIMINAL	0	13	0	0	21	0
1a. VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0	0	29	0	0	26
T O T A I S		123			137	
A C U M U L A D O		203			273	

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
AUDIÊNCIAS REALIZADAS E SENTENÇAS PROFERIDAS
EM : MARÇO/1995

VARA	AUDIÊNCIAS REALIZAD.			SENTENÇAS PROFERIDAS		
	CIV	CRIM	INF/JV	CIV	CRIM	INF/JV
OIAPOQUE-VARA UNICA	12	20	1	15	4	0
MAZAGAO-VARA UNICA	10	12	0	16	8	0
LARANJAL DO JARI-VARA UNICA	9	29	0	8	5	0
TARTARUGALZINHO-VARA UNICA	9	19	0	12	4	0
CALCOENE-VARA UNICA	2	17	2	3	5	1
AMAPA-VARA UNICA	4	19	4	3	3	0
FERREIRA GOMES-VARA UNICA	3	7	1	2	1	1
SERRA DO NAVIO-VARA UNICA	5	5	0	6	6	0
T O T A I S		190			103	
A C U M U L A D O		343			194	

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
AUDIÊNCIAS REALIZADAS E SENTENÇAS PROFERIDAS
EM : ATE MARÇO/1995

COMARCAS	AUDIÊNCIAS REALIZAD.			SENTENÇAS PROFERIDAS		
	CIV	CRIM	INF/JV	CIV	CRIM	INF/JV
MACAPA	201	172	15	263	209	14
SANTANA	46	48	29	43	68	26
OIAPOQUE	12	20	1	15	4	0
MAZAGAO	10	12	0	16	8	0
LARANJAL DO JARI	9	29	0	8	5	0
TARTARUGALZINHO	9	19	0	12	4	0
CALCOENE	2	17	2	3	5	1
AMAPA	4	19	4	3	3	0
FERREIRA GOMES	3	7	1	2	1	1
SERRA DO NAVIO	5	5	0	6	6	0
T O T A I S	301	348	52	371	313	42
		701			726	
ACUMULADO		1314			1431	

CONFERIDO POR:

José Ribeiro de Oliveira
Diretor da Sec. da Corregedoria-Geral da Justiça

VISTO:

Desembargador Carmo Antonio de Souza
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da JustiçaCORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
MOVIMENTO ESTATÍSTICO - NO CRIME

MÊS DE

VARA: 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
JUIZ DE DIREITO: Mário Ruzélio Mazurek
JUIZ ADJUNTO: -
CHEFE DE SECRETARIA: Aryadna Borges da Silva Borges

Total de feitos tomados.....	1.486
Total de feitos arquivados.....	890
Total de precatórias devolvidas.....	154
Total de feitos redistribuídos.....	044
Total de feitos entregues sem traslado.....	010
Registro Cancelado.....	-
Total de feitos em andamento.....	388
II	
Feitos tomados no mês.....	046
III	
Feitos arquivados no mês.....	034
Precatórias devolvidas no mês.....	08
Feitos redistribuídos no mês.....	01
Feitos entregues a parte sem traslado no mês.....	01
IV	
Mandados expedidos.....	103
Mandados de prisão expedidos.....	011
Ediais expedidos.....	06
Ofícios expedidos.....	281
Precatórias expedidas.....	01
Alvarás expedidos.....	06
Precatórias recebidas.....	07
Despachos proferidos.....	257
Denúncia recebidas.....	026
Denúncias rejeitadas.....	-
Fianças despachadas.....	01
Liberdade provisória despachada.....	01
Habeas Corpus impetrados.....	-
V	
Audiências realizadas.....	041
Interrogatórios realizados.....	013
Sentenças proferidas.....	

1) De mérito		
a) Condênatoria.....	(09 rês)	07
b) Absolutoria.....	(19 rês)	15
2) Extinção da punibilidade.....	(03 rês)	03
3) Outras.....	(20 rês)	013
Processos concluídos para sentença com prazo excedido.....		053
VI		
Feitos remetidos ao Contador.....		023
Feitos remetidos ao Ministério Público.....		035
Feitos remetidos a Defensoria Pública.....		024
VII		
Feitos no T. J. AP.....		017
Feitos na Execução Criminal.....		067
Arquivo Provisório.....		016

Macapá-AP, em 19 de abril de 1995.
Mário Ruzélio Mazurek
Juiz de Direito
Aryadna Borges da S. Bor
Chefe de Secretaria

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE
DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às 15:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente, realizou-se a distribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno:

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

CÂMARA ÚNICA

- 01) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 405/95 - CAPITAL
Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Apelante: Paulo Cesar de Souza Chagas
Advogada: Luci Meire Silva Nascimento
Apelada: A Justiça Pública
Relator: Exmº Sr. Des. Luiz Carlos
- 02) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 406/95 - SANTANA
Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana
Apelante: Augusto Cesar Pereira de Lima
Advogado: José Jurandir Bentes da Silva (Def. Público)
Apelada: A Justiça Pública
Relatora: Exmª Sr. Juíza Convocada Sueli Pini
- 03) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 407/95 - CAPITAL
Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Apelante: Raimundo da Costa Farias
Advogado: Flávio Costa Cavalcante (Def. Público)
Apelada: A Justiça Pública
Relator: Exmº Sr. Des. Dóglas Evangelista
- 04) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 408/95 - CAPITAL
Origem: 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Apelante: Lucivaldo França de Almeida
Advogado: Jorge Wagner Costa Gomes
Apelada: A Justiça Pública
Relator: Exmº Sr. Juiz Convocado Raimundo Vales
- 05) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 409/95 - CAPITAL
Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Apelante: Joaquim de Souza Ribeiro Filho
Advogado: José Mario Mantovani
Apelada: A Justiça Pública
Relator: Exmº Sr. Des. Gilberto Pinheiro
- 06) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 209/95 - CAPITAL
Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Apelante: Estado do Amapá
Advogado: Pail-Lard Bentes da Silva
Apelada: Maria Sônia Silva Braz
Advogado: Marcos Aurélio Miranda Nogueira
Relator: Exmº Sr. Des. Gilberto Pinheiro
- 07) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 210/95 - CAPITAL
Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Apelante: A. F. Mariano M. E
Advogado: José Mario Mantovani
Apelada: Brascomp - Compensados do Brasil S/A
Advogada: Joana D'arc Costa de Souza
Relatora: Exmª Srª Juíza Convocada Sueli Pini
- 08) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 211/95 - CAPITAL
Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Apelante: Premar e Cia. Ltda
Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva
Apelado: Banco Bradesco S/A
Advogado: Raimundo José da Costa Queiroga
Relator: Exmº Sr. Des. Carmo Antonio
- 09) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 212/95 - CAPITAL
Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Apelante: Joselito Sousa das Chagas (em causa própria)
Apelados: Estado do Amapá, Manoel de Jesus Ferreira de Brito (Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá) e Ronaldo Nazareno da Silva Coelho
Advogado: Pail-Lard Bentes da Silva
Relator: Exmº Sr. Juiz Convocado Raimundo Vales
- 10) - AGRAVO Nº 053/95 - CAPITAL
Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Agravante: José de Sousa Leal
Advogado: Pedro Petcov
Agravada: Maria Clotilde Daniel Gama
Advogado: Mauro Xavier de Barros
Relator: Exmº Sr. Des. Luiz Carlos

TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

- 01) - REQUERIMENTO Nº 033/95 - CAPITAL
Requerente: Reginaldo Gomes de Andrade (Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana)
Assunto: Concessão de Auxílio Moradia
Relator: Exmº Sr. Des. Carmo Antonio

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. Eu Márcia (Belª Marli de Fátima Andrade), Diretora do Departamento Judiciário, fiz lavrar a presente e a subscrevi.Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA TRICENTÉSIMA DÉCIMA
TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às 12:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente, realizou-se a distribuição do processo abaixo relacionado, conforme normas do Regimento Interno:

PROCESSO DISTRIBUÍDO:

CÂMARA ÚNICA

- 01) - HABEAS CORPUS Nº 183/95 - CAPITAL
Impetrante: Caleb Garcia Medeiros (Adv.)
Paciente: Edivaldo Teixeira
Aut. Coatora: Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá
Relator: Exmº Sr. Des. Dóglas Evangelista

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. Eu Márcia (Belª Marli de Fátima Andrade), Diretora do Departamento Judiciário, fiz lavrar a presente e a subscrevi.Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

SECÇÃO ÚNICA

ADITAMENTO À PAUTA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente da Egrégia Secção Única em exercício, faço ciência a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL e/ou dele conhecimento tiverem que no dia 27 (vinte e sete) de Abril do ano em curso, quinta-feira, às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 17ª Sessão Ordinária para julgamento dos processos aditados constantes de Pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 085/95 - CAPITAL
Relatora : JUÍZA CONV. SUELY PEREIRA PINI
Impetrante : JOSÉ BOSCO DE ABRANTES JÚNIOR
Advogada : PERCINEIDE RIBEIRO
Informante : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE

REVISÃO CRIMINAL Nº 007/94 - CAPITAL

Relator : JUIZ CONV. FRANCISCO OLIVEIRA
Requerente : JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
Advogado : CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR

Macapá(AP), 20 de Abril de 1995.

MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Chefe de Secretaria da Secção Única

CÂMARA ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 183/95 - CAPITAL

Impetrante : Dr. CALEB GARCIA MEDEIROS (Advogado)
Paciente : EDIVALDO TEIXEIRA
Aut. Coatora : JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator : Des. DÓGLAS EVANGELISTA

DESPACHO

"Vistos, etc.

Não vislumbro motivos plausíveis, ou seja, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, para a concessão liminar do writ, pois nenhum documento foi juntado aos autos, acerca da prisão em flagrante do paciente, que demonstrasse a existência de constrangimento ilegal. Por estes motivos indefiro a liminar.

Requisitem-se as informações.

Apos, dê-se vista à Douta Procuradoria de Justiça.

P. R. I.

Macapá, 19/04/1995

(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA (Relator)"

Macapá-AP, 20 de abril de 1995.

Petrus Soares Azevedo
Chefe de Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciência a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 02 (dois) de maio do ano em curso (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 125ª Sessão Ordinária para

juízo de processos adiados constantes de paytas já publicadas, os apresentados em mesa que dependem de publicação e mais os seguintes processos

RECURSO DE OFÍCIO

Nº 030 - Recorrente JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrido EDERSON DE OLIVEIRA GOMES - Advogado Dr. CÍCERO BORGES BORDALO - Relator Des. CARMO ANTÔNIO.

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 399 - Origem 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO - Advogado Dr. JOSÉ SIDOU GÓES MICCIONE (DEF. PÚBLICO) - Apelada JUSTIÇA PÚBLICA - Relator JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor Des. DÔGLAS EVANGELISTA.

Macapá-AP, 20 de abril de 1995.

PETRUS SOARES ALVÉDO
Chefe da Secretaria da Câmara Única

OFÍCIOS JUDICIAIS Varas e Secretarias da Capital

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: trinta (30) dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos eventuais interessados que tramita neste Juízo o proc. s/nº - autos de Assentamento de Registro de Óbito da menor ADRIELE DE ARAÚJO PENA, pedido este formulado por RAIMUNDO DAS NEVES MACIEL PENA, ficando aqueles, por este meio, citados a se manifestar, querendo, no prazo de cinco (5) dias; Macapá, 10 de abril de 1995. Eu, JOSENILO SANTOS CAZDOSO, Auxiliar Judiciário, o datilografei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, o subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: ENILDA SILVA DE SOUZA RAMOS

EXPEDIENTE DO DIA 20.04.95.

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 1282/94. - INDEMNIZAÇÃO - Repte: RUBEN BERMERGUY (Adv. o mesmo) Repte: TELEVISÃO AMAZÔNIA LTDA. (Adv. Dr. Antonio Cabral de Castro) DESPACHO: "Ao autor para solver as custas em cinco dias. Após conclusos para a decisão. Em, 17.4.95."

PROCESSO Nº 767/92. - EXECUÇÃO - Repte: ELANY PONTES DE MORAES (Adv. Dr. José Antonio Thomaz Neto) Repte: HERINA SILVA DE OLIVEIRA (Adv. Dr. Pedro Peticov) DESPACHO: "Diga a autora em cinco dias sobre a certidão do Oficial de Justiça. Oficie-se à Teleamapá para que informe o valor dos direitos da linha telefônica penhorada e a existência dos débitos. Em, 18.4.95."

PROCESSO Nº 646/92. - EXECUÇÃO - Repte: ARNALDO BARBOSA MIRA. (Adv. Dr. Marcos Nogueira) Repte: PEDRO FARIAS DA SILVA DESPACHO: "Ao autor para solver as custas em cinco dias. Em, 17.4.95."

PROCESSO Nº 1441/94. EXECUÇÃO - Repte: AR-FRIO DA AMAZÔNIA S.A. (Adv. Dr. Paulo Sérgio Braga Teixeira) Repte: MARILNE CARDOSO DO NASCIMENTO. DESPACHO: "Diga a autora sobre as custas remanescentes, em cinco dias. Em, 17.4.95."

PROCESSO Nº 717/92. - EXECUÇÃO FISCAL - Repte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ. (Adv. Dr. Waldeli Gouveia Rodrigues) Repte: ZANINI EMP. IMOB. E COMÉRCIO LTDA. DESPACHO: "Diga a autora sobre o cálculo, em cinco dias. Em, 17.04.95."

PROCESSO Nº 1587/94. - MANUTENÇÃO DE POSSE - Repte: JOSÉ SILVA LAGE e RAIMUNDA BATRIZ AMORIM DE MOURA. (Adv. Dr. Eloiilson Távora) Repte: JOSÉ ANTUNES DA CUNHA e RUTE PALMERIN ANTUNES. (Adv. Dra. Kelly Cristina B. de Lima) DESPACHO: "Designa-se data para audiência de justificação previa. Intimem-se pessoalmente as partes e procuradores. DESIGNAÇÃO Fica designado o dia 05 de junho de 1.995, às 11:00 horas, para audiência de justificação. Em, 19.4.95."

PROCESSO Nº 1738/95. DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO. Repte: JOSILEIDE ARAÚJO DOS SANTOS (Adv. Dr. Flávio Cavalcante) Repte: AGUINALDO DOS SANTOS MONTEIRO. DESPACHO: "R.A. Cite-se. Designa-se audiência de conciliação. Em, 18.04.95." DESIGNAÇÃO: Fica designado o dia 07 de junho de 1995, às 11:00 horas para a audiência de justificação.

PROCESSO Nº 1304/94. - EXECUÇÃO - Repte: MONTE E CIA LTDA. (Adv. Dr. Eugênio Carlos Santos Fonseca) Repte: E.C.NONATO. SENTENÇA: "Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, III do Código de Processo Civil. Procede-se as baixas e as anotações de estilo. Transitada em julgado, devolva-se o título ao exequente. Intime-se. Em, 11.04.95."

O presente expediente será publicada na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.

ENILDA SILVA DE SOUZA RAMOS
Chefe de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

Prazo: 20 dias

DE: ANTONIO WILSON DA LUZ FERNANDES, brasileiro, casado, segurança, residente atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecer à audiência de conciliação prévia marcada para o dia 06/06/95, 08:30 h, referente à Ação de Divórcio nº 2.655/95 proposta por WANDERLITA FERREIRA D'ALMEIDA FERNANDES. No caso de ausência ou impossibilidade de reconciliação, fica citado para contestar no prazo de 15 dias.

SEDE DO JUIZO: 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. Av: FAB, 1.737-Centro. Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 18 de abril de 1.995.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 dias

DE: ABEL MORAES DA COSTA, brasileiro, casado, carpinteiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para contestar, no prazo de 15 dias, à Ação de Alimentos nº 2382/94, proposta por A.D.DA C. E/OUS, rep/ p/ MARIA LUIZA DANTAS DA COSTA, sob pena de presunção de verdadeiros os fatos articulados na petição inicial.

SEDE DO JUIZO: 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. Av: FAB, 1.737-Centro. Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 18 abril de 1.995.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 dias

DE: RAIMUNDO RODRIGUES REIS, brasileiro, casado, residente atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para contestar, no prazo de 15 dias, à Ação de Anulatória de Registro Civil de Nascimento, processo nº 2.636/95, proposta por A.C.P.R... rep/p/TEREZINHA VERA PIRES REIS.

SEDE DO JUIZO: 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. Av: FAB, 1.737-Centro. Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 18 de abril de 1.995.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: Dr. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: ROBERVAL LIMA DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 17.04.95, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROC. Nº 1.957/94 - INV.PATER.C/G ALIM. - A.:M.M. de S.O. (Adv. Gilma A. da Silva). R.:R.M.F.(Adv. José Sidou G.Miccione). DESPACHO: "Cumpra o subscritor da petição de fls. 28 o determinado pelo art. 45, do CPC.I." Macapá, 06.04.95.

PROC. Nº 2.269/94 - ALVARÁ JUDICIAL - A.:M.P.C. (Adv. José A.T.Neto). DESPACHO: "Diga a A.I." Macapá, 06.04.95.

PROC. Nº 049/91 - INVENTÁRIO - A.:M.A.dos S. (Adv. Marcelo Cardoso Nassar). DESPACHO: "Diga a inventariante.I." Macapá, 06.04.95.

PROC. Nº 2.300/94 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA - A.:A.da S.C. (Adv. Ruy A. de Oliveira). R.:M.S.G.C. DESPACHO: "Diga a A., especificando as suas provas.I." Macapá, 10.04.95.

PROC. Nº 1.898/94 - EXEC. DE ALIMENTOS - A.:E.R.B. da C., rep. por L.C.B. (Adv. Marcos Nogueira). DESPACHO: "Cumpra o subscritor da petição de fls. 14 o determinado pelo art. 45, do CPC.I." Macapá,

06.04.95.

PROC. Nº 1.027/92 - INVENTÁRIO - A.:M.dos S. (Adv. José Domingos Neri dos Santos). DESPACHO: "Vistos, etc. Ante a ausência da impugnação das partes, bem como pela concordância da Fazenda Pública e do MP, quanto ao cálculo do imposto (fls. 75), homologo-o, para que produza os seus devidos efeitos.I. Diga o inventariante da existência ou não de bens sujeitos à colação e de dívidas do espólio.Em Nada havendo, formulem as partes seus pedidos de quinhão.I." Macapá, 24.03.95.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

PROC. Nº 2.275/94 - AUTORIZAÇÃO JUDICIAL - A.:D.M. L.da S., rep. por M.M.da S. (Adv. Marcos Nogueira). SENTENÇA: "Vistos, etc...ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra, homologo por sentença, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação e extingo o presente feito, a teor do artigo 267,VIII, do CPC. Sem custas. Transitada em julgado, dê-se baixa e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Macapá, 30.03.95. (a) Dr. Agostino Silvério Junior.

PROC. Nº 671/92 - EXON. DE PREST. ALIM. - A.:A.de C.S. (Adv. João S. de Almeida). R.:A.L.S. (Adv. José Arimathéa V. Cavalcante). SENTENÇA: "Vistos, etc...ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e na forma do artigo 267,III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem apreciar-lhe o mérito, e determino, após o trânsito em julgado, seu arquivamento. Custas pelo autor, em seus valores mínimos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Macapá, 30.03.95.

PROC. Nº 1.848/94 - SEP.JUD; LITIGIOSA - A.:J.C. e S.P. (Adv. Paulo José da Silva Ramos). R.:G.V.de A.P. SENTENÇA: "Vistos, etc...ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e na forma do artigo 267,III, do CPC., julgo extinto o presente processo, sem julgar-lhe o mérito e determino, após o trânsito em julgado, seu arquivamento. Custas "ex lege". Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Macapá, 29.03.95, (a) Agostino Silvério Junior.

PROC. Nº 1.705/93 - ALIMENTOS - A.:R.S.F.G., rep. por F.da F.F. (Adv. Nilson Alves Costa). R.:P.S. F.G. SENTENÇA: "Vistos, etc...ISTO POSTO, acolhendo a manifestação do douto Ministério Público e na forma da artigo 267,III, do CPC., julgo extinto o presente processo. sem apreciar-lhe o mérito e determino, após o trânsito em julgado, seu arquivamento. Sem custas, em face do patrocínio da Defensoria Pública. Revogo os provisórios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Macapá, 29.03.95, (a) Dr. Agostino Silvério Junior.

Macapá, 17.04.95.

ROBERVAL LIMA DOS SANTOS
Chefe de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

JUIZ DE DIREITO: Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: MARICILDA SIROTHEAU

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 19.04.95, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROC. Nº 2.549/95-SEPARAÇÃO CONSENSUAL-AA.:J.W. B. DE O. E/OU (Adv. Heloisa Helena de Menezes). SENTENÇA: "...ISTO POSTO, com fundamento no Art. 34, da Lei nº 6.515/77, decreto a separação judicial dos requerentes, declarando finda a sociedade conjugal que até aqui os uniu e homologo o acordo de vontades por eles celebrado, recomendando-lhes o seu integral cumprimento. Após o trânsito em julgado, a mulher voltará a usar o nome de solteira: R.M.O.L. Sem custas, porque os requerentes estão sob os benefícios da justiça gratuita. Quando oportuno legal, expeça-se o competente mandado de averbação ao registro civil e o que mais necessário seja. P. R.I." Mop, 21.03.95.

PROC. Nº 2.543/95-CONV. DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - A.:F.F.B.(Adv. Gilma Alves da Silva).R.:L.F.DA S. SENTENÇA: "...ISTO POSTO, e o que mais dos autos consta, com fundamento no Art. 35, da Lei nº 6515 / 77, converto em divórcio a separação judicial dos requerentes, por cujas cláusulas e condições se gerará, pondo termo ao casamento que até aqui os uniu Sem custas, eis que os requerentes estão sob o pálio da Defensoria Pública do Estado. Quando oportuno e legal, expeça a Secretaria o necessário mandado para a averbação desta no Registro Civil competente. P.R.I." Mop, 28.03.95.

PROC. Nº 2.189/94-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-AA.:A.M.DA S.D. E/OUS (Adv. Elva Gomes).R.:R.T.DOS S.D.(Adv. Vera de Jesus Pinheiro). DESPACHO: "Suspendo o curso do processo por 6 meses, salvo manifestação anterior. Int." Mop, 23.2.95.

PROC. Nº 2.000/94-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-A.:L.H. R. DA C., rep/p/N.DA S.R. (Adv. Arlete Maria Tavares). R.:J.DE M.C.(Adv. José Luis Calandrini). DESPACHO: "Diga o devedor. Int." Mop, 5.4.95.

PROC. Nº 223/91-INVENTÁRIO-A.:J.S.C.B.(Adv. Cícero Borges Bordalo).R.:Espólio de PAULO CONRADO BEZERRA. SENTENÇA: "VISTOS ETC. Comprovada a quitação dos Tributos inerentes aos bens do espólio e sobre suas rendas, estando, ainda, devidamente pago o IPTU (fls. 82) e, considerando os termos de fls. 65 e 95, adjudico os bens do "de cujus" PAULO CONRADO BEZERRA em favor da senhora J.S.C.B. Expeça-se a respectiva Carta de Adjudicação em seu favor, ressalvados os direitos de terceiros. P.R.I." Mop, 31.03.95.

PROC. Nº 2.313/94-INVENTÁRIO-A.:R.DE S.F.(Adv. José Antônio Thomaz Neto).DESPACHO: "Diga a inventariante." Mop, 31.3.95.

PROC. Nº 041/91-INVENTÁRIO-A.:R.C.C.(Adv. José Maria Mantovani). R.:Espólio de KRISHNAMUTTI CABRAL

JUNIOR. **DESPACHO**: "...Diga a inventariante." Mop, 28.3.95.

PROC. Nº 253/91-INVENTÁRIO-A.:G.L.(Adv. Luiz Ribeiro de Almeida). R.:MARCELO RICCARDO CANDIA (DE CUIJUS). **DESPACHO**: "Venham as ultimas declarações. Int." Mop, 7.4.95.

PROC. Nº 2.616/95-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO-AA.:M.L.V.T. E/OU (Adv. Vera de Jesus Pinheiro). **SENTENÇA**: "VISTOS ETC... Homologo por sentença, para que produza seus legais efeitos, a transação celebrada pelas partes nestes autos, nos termos do acordo de folhas 03/04 e 05 e, em consequência, tendo a mesma força de sentença entre elas, conforme a regra do Art. 1.025, do Código Civil, com mérito, julgo extinto o processo, "ex vi" do Art. 269, inciso... III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelos requerentes. À contadoria. P.R.I."... Mop, 05.04.95.

PROC. Nº 2.459/95-ALIMENTOS-A.:D.B.G., rep/p/J.B.G.(Adv. Vera de Jesus Pinheiro). R.:J.B.L.G.(Adv. José Maria de Deus e Silva). **DESPACHO**: "... Especifiquem as partes provas em 3 dias. Int." Mop, ... 29.3.95.

PROC. Nº 2.491/95-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL-A.:P.V.T., rep/p/K.V.T.(Adv. Heloisa Helena de Menezes). R.:E.R.B.(Adv. João Américo Diniz). **DESPACHO**: "... Diga o executado sobre a manifestação do Farnet. Int." Mop, 11.4.95.

PROC. Nº 2.521/95-AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE-A.:A.C.D.A.S., rep/p/J.C.D.A.S. R.:J.L.S.F.(Adv. Jorge Luiz Gonçalves da Silva). **DESPACHO**: "... Venham aos autos, de forma clara manifestação de reconhecimento de paternidade, se o caso, além de procuração. Prazo: 5 dias. Int." Mop, 29.3.95.

PROC. Nº 2.168/94-DIVERSOS-A.:I.C.D.E.A., rep/p/M.J.C.D.E.A. R.: IGNORADO. **SENTENÇA**: "... Pelo exposto, acolho a manifestação ministerial e determino o arquivamento da presente "averiguação de paternidade", procedendo a Secretaria as baixas nas anotações de estilo. Sem custas. F.R.I." Mop, 31.03.95.

PROC. Nº 2.560/95-INV. DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS-A.:E.N.G., rep/p/M.DAS N.G.DE V.(Adv. Heloisa Helena de Menezes). R.:J.R.D.S.(Adv. Valdemir Marvulle). **DESPACHO**: "J. Digam a parte requerida, por economia processual, se realmente pretende realizar prova de "DNA", arcando, inclusive, com seu custo. Intime-se pessoalmente. Prazo: 5 dias." Mop, 31.3.95.

PROC. Nº 2.104/94-INV. DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS-A.:A.D.DA C.F., rep/p/A.P.DA C.F., assis.p/A.F.DA C.(Adv. Heloisa Helena de Menezes). R.:R.P.DO N.(Adv. Filomena Valente). **DESPACHO**: "J. Digam as partes sobre o laudo no prazo legal. Int." Mop, 29.3.95.

PROC. Nº 2.327/94-INV. DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS-A.:R.V.D.S., rep/p/R.M.D.S.(Adv. José Guilherme da Silva Bastos e/ou). R.:J.H.DA S.T.(Adv. João Soares de Almeida). **DESPACHO**: "J. Sobre o laudo Técnico, digam as partes no prazo legal. Int." Mop, 7.4.95.

PROC. Nº 2.472/95-INV. DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS-A.:E.F.S.F., rep/p/M.DE N.S.F.(Adv. Carlos Eduardo Mello Silva). R.:E.V.C.(Adv. José Ronaldo Serra). **DESPACHO**: "J. Diga a parte autora. Int." Mop, 29.3.95.

PROC. Nº 715/92-INV. DE PATERNIDADE C/C ALIMENTO-A.:J.F.DOS S., rep/p/M.3.DOS S.(Adv. Itamir Carlos Barcellos). R.:D.N.R.(Adv. Debora Carla Pinheiro). **DESPACHO**: "Diga o exequente. Int." Mop, ... 31.3.95.

PROC. Nº 2.299/94-ALIMENTOS-A.:A.DA S.O.(Adv. Múcio de Queiroz L. Lucio). R.:B.R.D.F. **DESPACHO**: "Chamo o feito à ordem. Dê-se vista ao patrono da requerente para que requeira como de direito. Int." Mop, 31.3.95.

PROC. Nº 2.421/95-ALIMENTOS-AA.:M.R.S.D.E.A. 3/0US (Adv. Vera de Jesus Pinheiro). R.:E.N.D.E.A.(Adv. Benedito Braga). **DESPACHO**: "J. Especifiquem as partes provas. Int." Mop, 18.4.95.

PROC. Nº 2.430/95-ALIMENTOS-A.:E.N.D.E.A.F.(Adv. Vera de Jesus Pinheiro). R.:E.N.D.E.A.(Adv. Benedito Braga). **DESPACHO**: "J. Especifiquem as partes provas. Int." Mop, 18.4.95.

PROC. Nº 2.584/95-SEP. JUDICIAL LITIGIOSA-A.:M.R.S.D.E.A.(Adv. Vera de Jesus Pinheiro). R.:E.N.D.E.A.(Adv. Benedito Braga). **DESPACHO**: "J. Especifiquem as partes provas. Int." Mop, 18.4.95.

PROC. Nº 2.450/95-DIVÓRCIO LITIGIOSO-A.:R.T. DOS S.(Adv. Vera de Jesus Pinheiro). R.:A.M.DA S.D.(Adv. Kelly Cristina Braga e/ou). **DESPACHO**: "J. Especifiquem as partes provas num tríduo. Int." Mop, 18.4.95.

PROC. Nº 2.323/94-GUARDA E RESPONSABILIDADE-A.:R.D.E.S.F.(Adv. José Antônio Thomaz Neto). R.:V.R.D.E.A.C.(Adv. Maria Lina Pastana). **DESPACHO**: "J. Especifiquem as partes provas. Int." Mop, 31.3.95.

PROC. Nº 2.611/95-ALVARÁ JUDICIAL-A.:I.D.E.A.F.E.S.(Adv. Washington Caldas). **DESPACHO**: "... Amende a autora a inicial no prazo legal, pena de indeferimento... Diligencie-se." Mop, 03.04.95.

PROC. Nº 1.180/93-ALVARÁ JUDICIAL-A.:M.DOS A.J.M.(Adv. Heloisa Helena de Menezes). R.:ESPOLIO DE... JOÃO BATISTA TORRES DE MESQUITA. **DESPACHO**: "J. Sim, pelo prazo legal. Int." Mop, 24.3.95.

PROC. Nº 2.096/94-INCIDENTE DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE-A.:MINISTÉRIO PÚBLICO. R.:M.DAS G.B. DOS S.(Adv. José Caxias Lobato). **SENTENÇA**: "...Pelo Exposto, julgo procedente o incidente e removo a Srª M.DAS G.B.DOS A. da inventariança. Nomeio para o cargo a Drª MARICÉLIA CAMPELLO, Promotora... de Justiça, que deverá prestar o compromisso no

prazo legal. Custas pela removida. P.R.I. Com o trânsito em julgado, junte-se cópia desta sentença nos autos principais." Mop, 28.03.95.

PROC. Nº 612/91-INVENTÁRIO-A.:E.DA C.B.(Adv. Pedro Petcov). R.:ESPOLIO DE RAIMUNDA DO NASCIMENTO BRAGA. **DESPACHO**: "Digam os herdeiros. Int." Mop, 31.3.95.

PROC. Nº 256/91-INVENTÁRIO-A.:E.A.D.C.(Adv. Telma Terezinha da S. Costa). R.:ESPOLIO DE LUCIMAR AMORAS DEL CASTILLO. **DESPACHO**: "Sobre os documentos, diga a inventariante. Int." Mop, 4.4.95.

PROC. Nº 2.257/94-INVENTÁRIO-AA.:F.S.D.E.C. E/0US.(Adv. Marcos Nogueira). **DESPACHO**: "J. Venham as certidões mencionadas no último parágrafo da petição em 10 dias. Int." Mop, 29.3.95.

PROC. Nº 2.548/95-INVENTÁRIO-A.:M.3.M.DE A.(Adv. José Guilherme da S. Bastos). R.:ESPOLIO DE FRANCISCO TORQUATO DE ARAÚJO. **DESPACHO**: "Aguarde-se por mais 20 dias. Int." Mop, 4.4.95.

PROC. Nº 2.231/94-INVENTÁRIO-A.:H.H.F.P.(Adv. Elva Fátima Gomes e/ou). **DESPACHO**: "Devolva-se a petição à Advogada subscritora, a fim de que a ilustre patrona assine a petição ora apresentada. Diligencie-se. Após, cls. Int." Mop, 4.4.95.

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E APROVADO NO LOCAL DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Bel. MARICÉLIA SIROTHIAU

Chefe de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 dias

AUTORA: FABIOLA SOUSA BORDALO PINTO, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido.
RÉU: LUCIANO RODRIGUES PINTO
PROCESSO: 2.314/94
AÇÃO: SEP. JUDICIAL LITIGIOSA
FINALIDADE: Intimação da autora para, no prazo determinado de 30 dias, efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Macapá-AP, 18.04.95.

AGOSTINO SILVEIRO JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 dias

AUTOR: PAULO EDUARDO DE ANDRADE
PROCESSO: 2.240/94
AÇÃO: ARROLAMENTO
FINALIDADE: Citação da herdeira IRACEMA RAIOL NUNES, residente em lugar incerto e não sabido, para apresentar a contestação, no prazo determinado de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Macapá, 17.04.95.

AGOSTINO SILVEIRO JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 dias

AUTORA: INDIRA GANDHY DE MELO, rep. por BEATRIZ DOS SANTOS VIGÁRIO.
RÉU: MANOEL CARLOS PINHEIRO DE MELO, residente em lugar incerto e não sabido.
PROCESSO: 2.519/95
AÇÃO: SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO
FINALIDADE: Citação do réu para, no prazo determinado de 15 (quinze) dias, apresentar a contestação. Não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro

Macapá-AP, 18.04.95.

AGOSTINO SILVEIRO JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 dias

AUTOR:
RÉ:

PROCESSO:
AÇÃO:
FINALIDADE:

SEDE DO JUÍZO:

MINISTÉRIO PÚBLICO
ITA UCHÔA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente em lugar incerto e não sabido.

2.582/95
REMOÇÃO DE INVENTARIANTE
Intimação da ré ITA UCHÔA DE OLIVEIRA para, no prazo de terminado de 05 (cinco) dias, defender-se e produzir provas a respeito da referida ação promovida pelo Ministério Público.

Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Macapá-AP, 18.04.95.

AGOSTINO SILVEIRO JUNIOR
Juiz de Direito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS.

O DOUTOR FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL Vire, ou dele conhecimento tiverem que, na relação dos alistados, os vinte e um (21) abaixo relacionados, foram sorteados para servirem nas sessões do Tribunal do Júri, a ter início no dia 12 de maio de 1995, às 08:00 horas:

01. ADIEL DA SILVA E SILVA	- Téc. Contabilidade
02. ALBERTO BACELAR DE OLIVEIRA	- Aux. Técnico
03. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	- Datilógrafo
04. ANTONIA SÂMIA MESQUITA DOS SANTOS	- Ag. Administrativo
05. CARLOS AUGUSTO DA COSTA MOREIRA	- Func. Público
06. CÉLIA AMORIM DE ALMEIDA	- Ag. Administrativo
07. CESAR QUEIROZ MONTEIRO DA SILVA	- Universitário
08. DEUSARINA DA COSTA NASCIMENTO	- Orientadora Educacional
09. JANETE OLIVEIRA B. DA SILVA	- Aux. Serv. Operacionais
10. JOÃO MARIA OLIVEIRA DA SILVA	- Universitário
11. JOSÉ QUEIROZ PASTAVA	- Assist. Administrativo
12. JOSÉ SOARES PENAFORT	- Func. Público
13. KILSA FÁTIMA LIMA PENNA	- Ag. Administrativo
14. MARIA JOSÉ BARRIGA BARBOSA	- Ag. Administrativo
15. MARIA ROSÂNGELA SANTANA DE S. SILVA	- Aux. Administrativo
16. MANOEL CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	- Aux. Administrativo
17. NICOLAU TORK RODRIGUES	- Universitário
18. RAIMUNDA LIDUINA COSTA GOMES	- Tec. Laboratório
19. RAY DE PAULA RODRIGUES DA SILVA	- Tec. Contabilidade
20. SILVANA DOS SANTOS ROCHA	- Aux. Serv. Operacionais
21. TEREZINHA CÉLIA LOBATO LIMA	- Ag. Administrativo

NOTIFICA, pois, a todos os jurados supra mencionados, para comparecerem no Plenário do Tribunal do Júri desta Comarca, no prédio do Fórum, sito à Av. Fab, nº 1737, no Bairro Santa Rita, nesta cidade, nos dias e hora designados e subsequentes, enquanto durarem as sessões sob pena de multa na forma da lei, se intimados não comparecerem.

Para conhecimento de todos, expedio-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos dezoito dias do mês de abril de 1995. Eu, FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, assinado e rubricado. HERLAN ANTONIO SOARES ALVES, Chefe de Secretaria, subscreevo.

FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 128, de 18 de abril de 1995.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º, inciso I e II, 58, inciso I, letra "f" e "x" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE: Revogar as Portarias 127 de 19/10/93, 163 de 11/08/94 e 164 de 11/08/94 cessando-lhes, os efeitos a partir de 24/04/95, inclusive.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de abril de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 129/95-GAB/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 58, I, letra "1" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE: Oficializar o deslocamento dos Drs. JAYME HENRIQUE FERREIRA, Procurador de Justiça, VALCIR MARVILLE, PAULO DA VEIGA MOREIRA e ERALDO AFONSO ZAMPA, Promotores de Justiça, membros da Comissão Instituída pela Portaria nº 027/95, para deslocarem-se até a cidade do Laranjal do Jari/AP, para instrução do Processo Administrativo Sumário nº 003/95, nos dias 14 e 15/03/95.

Ratificar a emissão de passagens aéreas no trecho respectivo e o pagamento de 02 (duas) diárias integrais.

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 19 de abril de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 130 , de 19 de abril de 1995

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I e II, e 58, inciso I, letra "f" e "x" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 99 da Lei Estadual 0036, de 27 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO que a supracitada Lei autoriza que Funcionários Públicos cedidos ao Ministério Público, podem a critério do Procurador-Geral de Justiça receber gratificações fixadas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de compensar esforços e dedicação frente as atividades desenvolvidas no Ministério Público Estadual;

RESOLVE: Fixar em 50% (cinquenta por cento) a gratificação a ser paga ao Sr. **JOAQUIM VILHENA AMANAJÁS FILHO**, Cabo PM, a disposição do Ministério Público Estadual, a partir do mês de abril do ano fluente.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de abril de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL E A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ fazem saber que se acham abertas as inscrições para o Concurso "MELHOR ARRAZADO FORENSE", facultado a representantes do Ministério Público de Primeira Instância do Estado do Amapá.

1 - Considerar-se-á inscrito o candidato que, no prazo, fizer chegar à Sede da Associação do Ministério Público ou à Diretoria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, trabalhos que tenham efetivamente apresentado e autuado em qualquer fase do processo, em Primeira Instância, de natureza criminal ou civil, a partir de 1º de maio até 30 de outubro de 1995.

2 - Serão fixados prêmios de:

1º Classificado: passagem aérea ida/volta Macapá/Fortaleza/Macapá;

2º Classificado: passagem aérea ida/volta Macapá/Belem/Macapá

3 - As normas do Concurso serão aquelas constantes do respectivo regulamento.

4 - A entrega dos prêmios ocorrerá em sessão solene promovida pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e pela Associação do Ministério Público do Estado do Amapá, em local e data a serem designados.

5 - As informações a respeito poderão ser obtidas junto à Presidência da Associação do Ministério Público do Estado ou à Diretoria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

Macapá-AP, 21 de março de 1995.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador de Justiça
Diretor do CEAF

INEDITORIAIS

COMUNICADO

IBEMA - Indústria e Benef. de Madeiras Ltda, inscrita no CGC 84.411.339/0001-70 e Insc. Est. 03. 009161-4, estabelecida na Rod. Duque de Caxias, Distrito Industrial, comunica o extravio do bloco de nota fiscal de nº 00001 a 00050 Serie unica, sem uso.

MINERAÇÃO NOVO ASTRO S.A.
CGC/MF Nº 43.862.747/0001-61

AGO/E - Convocação. Ficam os Srs. Acionistas da Companhia convocados a reunirem-se em AGO/E, a realizarem-se no próximo dia 02.05.1995 às 10h, na sede social da Companhia, situada na Av. Fab. 380, Macapá, Estado do Amapá, a fim de deliberarem a respeito das seguintes matérias componentes da Ordem do Dia: AGO: 1) O exame das Contas da Administração e demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.1994; 2) Correção da expressão monetária do capital social realizado e autorizado; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o percentual mínimo de 5% de participação no capital votante para a adoção do processo do voto múltiplo; e fixação da remuneração dos órgãos da administração; 4) Verificação de prejuízo e consequente não distribuição de dividendos; AGE: 5) Alteração dos artigos 5º e 7º do Estatuto Social; 6) Ratificação da AGO de 1994 referente ao exercício findo em dezembro de 1993; 7) Assuntos de interesse geral. Macapá, 16.04.1995. Antonio Dias Leite Neto - Presidente do Conselho de Administração.

CARTÓRIO OLIVEIRA
COMARCA DE SANTANA
PROCLAMA DE CASAMENTO

A Oficial do Registro Civil deste Município de Santana, Comarca de Santana, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **PAULO SÉRGIO FERREIRA DAS MERCÊS** e **LUIZINETE BARBOSA MACIEL**.

Ele é filho de Delcídia Ferreira das Mercês.

Ela é filha de Benedito Neves Maria Maciel e de Lourdes Barbosa Maciel.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os inibam de casar-se um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Santana-AP, 18 de abril de 1995

MÁRCIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO OLIVEIRA
PROCLAMA DE CASAMENTO

A Oficial do Registro Civil deste Município de Santana, Comarca de Santana, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **JOZIVALDO PINHEIRO SARDO** com **MARIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS**.

Ele é filho de Manoel Pereira Sardo e de Neuzarina Pinheiro Sardo.

Ela é filha de Joaquim Francisco dos Santos e de Maria da Conceição Pereira dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Santana-AP, 19 de abril de 1995

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Tabeliã

Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais

Prefeitura de Santana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 006/95-SEMAP

O Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de nº 188/95-PMS de 10 de abril de 1995,

RESOLVE:

01 - Convocar os candidatos constantes do anexo I e II, aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santana.

GRUPO MAGISTÉRIO: Professor Classe "A", Professor Classe "B", Professor Classe "C", Orientador Educacional e Supervisor Escolar.

GRUPO DE ATIVIDADES AUXILIARES: Vigia, de acordo com o Edital nº 004/95-PMS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1057 de 20 de abril de 1995.

02 - Fixar local, período e horário para apresentação dos candidatos:

- Local : Prédio da Prefeitura Municipal de Santana
- Período : 19.04 à 05.05.95
- Horário : 08:00 às 13:30 horas

03 - Informar que os candidatos devem comparecer munidos dos seguinte documentos (original e xerox).

- Carteira de Trabalho
- Carteira de Identidade
- CIC
- Comprovante PIS/PASEP
- Título de Eleitor e Comp. votação do 1º e 2º Turno
- Duas (2) fotos 3x4
- Certificado de Reservista
- Carteira de Habilitação
- Cert. Nascimento dos filhos
- Certidão de casamento
- Comprovante de escolaridade
- Carteira de Saúde ou Atestado Médico Admissional
- Identidade Sanguínea

04 - Esclarecer que o não comparecimento nos prazos estabelecidos neste Edital, implicará na desistência automática do candidato.

05 - Esclarecer ainda que os candidatos ora convocados serão nomeados, se assim optarem, para a sede do Município ou nas localidades onde apresentam carência de professores.

Santana(AP), 19 de abril de 1995

CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUZA
Secretário de Administração

ANEXO I

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "A"

Clas.	nº insc.	Nome do Candidato
001	00982	GRACIENE CARDOSO LEÃO
002	00573	MARCINHA ALVES COSTA
003	03443	SHEILA KATIA MENDES GARRIDO
004	03651	JOANA DE OLIVEIRA DA SILVA
005	03670	MARLEY GUEDES DA SILVA
006	01203	MARLIJANE DA SILVA MIRANDA
007	04039	FLORACY SOARES FERREIRA
008	01475	SUELY MALHEIROS PINTO
009	04043	MARIA CLAUDIA DUARTE MONTEIRO
010	02258	ELISABETE FEITOSA SOBRAL
011	00581	GLAUCIA MENDONÇA DE MOURA LIMA
012	01704	FRANCISCA DO SOCORRO VIANA DE ARAUJO
013	03641	DELCEIONE LOPES DA SILVA
014	00121	EUSAMI DE PAULA ARAUJO
015	01746	CARLOS ALBERTO PINHEIRO NERY
016	02764	EDSON WANDER SANCHES FERREIRA
017	00040	JAILSON GILSON SOARES NUNES
018	01397	JUDENILSON TEIXEIRA AMADOR
019	03143	AMIRALDO SARDINHA MENDES
020	03500	NELCY DA COSTA PEREIRA
021	01784	IRINEIA DO SOCORRO GONÇALVES CARDOSO
022	00320	MARLENE DE SOUZA DA CUNHA
023	03327	JOSIANE PEREIRA LIMA
024	04105	LEILA D'ALMEIDA SILVA
025	03379	EDILENA MECEDO CORREA DE FREITAS
026	03659	MARIA IZABEL SANTOS SOUZA
027	00646	ODILENE NASCIMENTO REIS
028	03827	SELMA MORAES RIBEIRO
029	00686	ELIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
030	03009	MARIA ALTANIRA CARDOSO BRAS
031	00582	EDNA MARIA BARREIROS DIAS
032	03405	ELSON SOCORRO BATISTA MONTEIRO
033	02381	NILCIMARA DE VILHENA LIMA
034	03377	EDNA DE OLIVEIRA SOUTO
035	02781	ROSENEIDE DA SILVA CORDOVIL DE SOUZA
036	01541	ILMALINA DA COSTA CARVALHO
037	03365	DEBORA DO AMARAL DE SOUZA

038	04211	RESEANE PIMENTEL DE MATOS
039	04033	IZABEL PRATA MADURO
040	02294	ELIZABETE FERREIRA DE ALMEIDA
041	02109	ROSILENE SANTIAGO BRAGA
042	01318	ANTONIO CARLOS REIS LOBATO
043	02224	HELENA DO SOCORRO DOS SANTOS NASCIMENTO
044	01021	MARIA DE DEUS VIEIRA PIMENTEL
045	01201	CELIA DE FATIMA NUNES MIRANDA
046	03153	NANGA SIMONE MACHADO
047	00213	AROLDO VALENTE DE SOUSA
048	01982	ELMIRA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
049	00523	TEUMA DOS SANTOS INOCENTE
050	01844	CLAUDECI DO NASCIMENTO DA SILVA
051	03141	FRANCISCA REIS DA SILVA
052	01790	MARIA GRACILEILA SILVA DE ALMEIDA
053	02808	SONIA MARIA AUGUSTA BORGES DAMASCENO VALENTE
054	01793	SELMA OLIVEIRA DE SOUZA
055	00721	ROSANA PEREIRA GALVÃO
056	01900	MARIA ODETE NASCIMENTO SILVA
057	01842	MARIA DE NASAR FERNANDES FIRMINO
058	02509	VALDECI CAJAZEIRA DE MORAIS
059	03854	ANA MARIA FERREIRA PERNA
060	01615	MEIRE DE FATIMA CARDOSO DA SILVA
061	01198	MARIA CLARICE PEREIRA DE CASTRO
062	01826	BENEDITA SALES DO NASCIMENTO
063	02991	RAIMUNDO ATAÍDE LOPES
064	02601	JACILEIA SOUZA CARVALHO
065	00826	RAIMUNDA ELIELMA VAZ DE LIMA
066	00706	BENEDITA DO SOCORRO MATOS SANTOS
067	00507	ANA ALICE ALVES BRILHANTE
068	02317	EDILENE DE VILHENA LIMA
069	03130	ARIANE DOS SANTOS DIAS
070	02033	JACIRA MARIA ALCOLIMBRE DA SILVA
071	03310	ROZENI SANTIAGO BRAGA
072	02321	NEUSA MARIA DE VILHENA LIMA
073	00827	HELIAINE GOMES DA SILVA
074	03932	ROSA SUELI PENA
075	01895	MARIA LENILDA COUTINHO BALIEIRO
076	01552	IZABEL CRISTINA DA SILVA FURTADO
077	00061	ANTONIO LUIZ RODRIGUES BAIA
078	02569	ARNOBIO FLEXA NASCIMENTO
079	03048	GILMARA ANDRADE FERREIRA
080	02731	ELDA DO COUTO HENRIQUE
081	02618	MARCIA DA SILVA FARIAS
082	00615	RAIMUNDO CLEO ALVES DO NASCIMENTO
083	04165	AGUINALDO DA SILVA PINHEIRO
084	02374	ROSA MARIA CALDAS DE SOUZA
085	03336	ANGELA MARIA BALIEIRO SANTIAGO PINTO
086	02810	ODALIA ARAUJO FERREIRA
087	03796	RITA DO SOCORRO SILVA DE LIMA
088	02713	ADA TEREZA SOUZA DA SILVA
089	02417	ROSANGELA CARVALHO NASCIMENTO
090	01145	DELMA LUCY TEIXEIRA DO CARMO
091	01709	BENEDITO JACI DE SOUZA SOUSA
092	03571	DINALIZA CHAGAS PINTO
093	03114	RITA DO CARMO CARNEIRO DA NATIVIDADE
094	03395	MARA CIRLENE UCHOA DA LUZ
095	02087	GRACIMONE DO SOCORRO DOS SANTOS BRAGA
096	01923	MARIA ELISABETE DOS SANTOS PANTOJA
097	03125	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
098	02298	IRACIARA DA ROCHA NUNES
099	03193	HOSENO OLIVEIRA DA SILVA
100	03475	VANIA SOCORRO ALMEIDA DA SILVA

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "B" - MATEMÁTICA

Clas.	nº insc.	Nome do Candidato
001	01645	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS DE MELO
002	02563	HEDOLSON DOS REIS SOUSA
003	02649	MOACY ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR
004	00770	ANTONIO JOSE DA SILVA BARROS
005	04148	MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
006	04238	GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA
007	03160	JUILLIANO DE SOUSA RODRIGUES

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "C" - MATEMÁTICA

Clas.	nº insc.	Nome do Candidato
001	03884	SILVANA MARIA FERREIRA MENDES
002	01874	LINOVALDO COELHO DOS SANTOS
003	02803	ALBERTO JORGE BRITO GOMES
004	04265	EDMUNDO RIBEIRO TORK FILHO
005	03990	IVAN DE JESUS SOARES ELLERES JUNIOR

ANEXO II

GRUPO DE ATIVIDADES AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGIA

Clas.	Nº insc.	Nome do Candidato
001	02706	AUGUSTO PAULO PIRES DE OLIVEIRA MARECO
002	03709	RAIMUNDO RIBEIRO FORO DE ALMEIDA
003	03924	FRANCISCO SERGIO NASCIMENTO ARAUJO
004	03612	JOSE AMANAJÁS DE ALMEIDA
005	02608	JACI GONÇALVES DOS SANTOS
006	02978	JOSE LAERCIO CASTRO GÔES
007	01501	WANDERLEI DA COSTA
008	01473	VALDINEI CAJAZEIRA DE MORAIS
009	00701	IVANILDO DOS SANTOS MENDES
010	01950	RAIMUNDO CAXIAS LOBATO
011	03269	ALEXANDRO PINHEIRO LOPES
012	03389	RAIMUNDO NASCIMENTO NOGUEIRA
013	00837	ANTONIO BERNARDO RODRIGUES
014	02901	ADILSON SANTO DE OLIVEIRA ALVES
015	02257	MARLUCIO SANTOS DA SILVA
016	03648	JOSE ERALDO AZEVEDO DOS SANTOS
017	03518	MARCIOLENE GONÇALVES
018	00235	SILVIO PERICLES DOS SANTOS SILVA
019	01107	JUSCELINO GOMES FONSECA
020	02545	IVANILDO PAULA DE MIRANDA
021	03426	FRANCISCO RODRIGUES SANTIAGO NETO
022	01544	ALÍPIO DO SOCORRO DOS SANTOS BAIA
023	02976	EDSON ALVES DA COSTA
024	03006	PEDRO AGUINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
025	02972	AUGUSTO GONÇALVES DE SOUZA
026	03881	LEVI DOS SANTOS SARDINHA
027	02943	NILZAN GONÇALVES DOS SANTOS
028	01170	DELCEIONE SILVA DOS SANTOS
029	00910	JOSE ROBERTO TUPINAMBA VALENTE
030	02115	MAURO DO CARMO FERREIRA
031	02885	RAIMUNDO DA SILVA COSTA
032	02780	ALZENY FERREIRA DOS SANTOS
033	03874	LIZIEL GOMES CAVALCANTE
034	03358	JOSE CONCEIÇÃO DA SILVA BATISTA
035	00230	NIVALDO DO SOCORRO DOS SANTOS CORREA
036	01580	LADISLAU LOBATO DA COSTA
037	02209	EMERSON BATISTA DE LIMA
038	03234	ANGELO GESER MARQUES
039	02866	ALANTINO NASCIMENTO FIGUEIREDO
040	03749	GERALDO PEREIRA DE MELO
041	02857	AMIRALDO RODRIGUES DOS SANTOS
042	01406	CARLOS DO CARMO FERREIRA
043	00226	JOSE TACI BARBOSA MIRANDA
044	02871	RICARDO NASCIMENTO SILVA JUNIOR
045	03762	FRANCISCO MARCOS NUNES
046	02473	JOSE ADELSON VIEIRA SILVA
047	03373	JOÃO VIANA SENA
048	00232	AMADEU DA FONSECA GOMES
049	03517	MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
050	00204	OSÉAS PIRES DA COSTA
051	01601	MANOEL LENILDO SILVA BALIEIRO
052	01742	SAMUEL RODRIGUES BEZERRA
053	00692	CESAR GOMES DA SILVA
054	02987	ROGERIO DA SILVA
055	02570	WILARDY FRANKALIM PEIXOTO
056	00925	ANTONIO CICERO DA CRUZ SANTOS
057	03600	DANIEL PINHEIRO BASTOS
058	03537	BENEDITO GUEDES DA SILVA
059	00557	EDENILSON ROMULO DE SOUSA
060	01388	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO ALVES
061	01210	JOSE PAULINO DO VALE SILVA
062	04126	JOSE PENA CARDOSO
063	01157	PAULINHO SOARES FERREIRA
064	02160	FRANCINEI JOSE SANTOS DA LUZ
065	02934	MANOEL DO ESPERITO SANTO DE SOUSA MARQUES
066	02518	PEDRO COUTINHO BALIEIRO
067	01260	LAZARO ROSA DA GLORIA
068	00024	ANTONIO CONCEIÇÃO ARAUJO DE ALMEIDA
069	00175	ARIMAEU FARIAS SILVA
070	01468	DANIÃO BARRIGA MARQUES
071	00490	PEDRO BARBOSA DOS SANTOS
072	02801	JOSE MARIA PANTOJA PACHECO
073	00830	VALTER PANTOJA AGUIAR
074	03768	ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS
075	00591	EVANDINO DA SILVA SANTOS
076	00888	ROBELINO CORREIA DA SILVA

SANTANA(AP), 19 de abril de 1995

CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUZA
Secretário de Administração